



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
Nº 041/2019
Processo Administrativo
Nº 444/2019

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Entrega/Execução: 5 (cinco) Dias;

Previsão Contratual: 2 (dois) Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 86.474,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRIK
1				1			
2		<i>digitalizar</i>		2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fornecimento de mão de obra especializada para manutenção, instalação e retirada de 160 enfeites natalinos a serem instalados nos postes, arcos, praças, paço municipal e decorações diversas no período 09/12/2019 a 06/01/2020 nos seguintes locais:

- RUA PARANÁ 35 PONTOS;
- RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 12 PONTOS;
- RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 13 PONTOS
- RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 4 PONTOS
- RUA RUI BARBOSA = 13 PONTOS
- AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 14 PONTOS
- AV. DR. (A) FERNANDINA 38 PONTOS
- AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS
- RUA TEOFILO MARQUES 13 PONTOS
- PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA;
- 03 ROTATÓRIAS - 500M PISCA PISCA .
- PRAÇA JULIO FARAY = 800M DE MANGUEIRA LED
- PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO = 100M DE MANGUEIRA DE LED + 100M DE PISCA PISCA
- RODOVIÁRIA – CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M
- MANUTENÇÃO E CONCERTOS DE 47 ENFEITES EXISTENTES - 300M DE MANGUEIRA DE LED.
- FORNECIMENTO DE 102 ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES.
- O ACIONAMENTO DOS ENFEITES SERÁ ATRAVÉS DE RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE E PROTEÇÃO ATRAVÉS DE DISJUNTOR BI-FÁSICO DE 10A, INDIVIDUAL.

MANUTENÇÃO PERÍODICA DURANTE O PERÍODO DE 09/12/2019 A 06/01/2020.

Fornecimento de materiais elétricos para concertos e instalação dos enfeites natalinos necessários.

ENFEITES NATALINOS PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS = 102 MANGUEIRA DE LED 13MM 220V.

Fornecimento de ART dos serviços para ligação junto a concessionária, juntamente com toda a documentação e trâmites junto a COPEL para ligação.

Para assinatura do contrato:

Fornecimento de no mínimo 04 funcionários registrados como oficial eletricista, detentores de curso de eletricista NR10, NR35, juntamente com comprovante de registro em carteira de trabalho conforme a CLT vigente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



Apólice de seguro dos funcionários;

Comprovação de possuir no mínimo um caminhão munck/cesto aéreo, podendo ser de propriedade ou locado.

Para pagamento da nota fiscal:

Comprovante da GEFIP dos funcionários envolvidos na obra, e demais certidões.

OBSERVAÇÃO:

Todas as ferramentas e EPIs serão fornecido pelo contratado.

TODOS OS ENFEITES DEVERÃO SER TESTADOS E CONCERTADOS CASO SEJA NECESSÁRIO ANTES DA INSTALAÇÃO.

Sem mais para o momento.

Ibaiti, 01 de novembro de 2019.

ANTONIO VINCEZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e retirada de enfeites natalinos, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme especificado no termo de referência.

Justificamos a presente solicitação visando fortalecer as atividades voltadas para a preservação das tradições natalinas, através de decoração das ruas, praças e rotatórias onde todos os anos é comemorado o Natal com apresentações artísticas junto com as famílias e população em geral, o que também contribui para o fomento do comércio local, vez que milhares de pessoas das cidades circunvizinhas visitam a cidade de Ibaiti neste período natalino.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos e serviços a serem contratados, obtendo o menor valor de R\$ 86.474,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de Novembro de 2019.

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 12 de Novembro de 2019.

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
Saulo de Brito Coelho – Me.



A/C

PREFEITURA DE IBAITI

Departamento de Compras

Conforme solicitação de V. S^a, estamos lhe apresentando nosso orçamento, conforme segue:

REFERENTE: Fornecimento de mão de obra especializada para manutenção, instalação e retirada de 160 enfeites natalinos a serem instalados nos postes, arcos, praças, paço municipal e decorações diversas no período 09/12/2019 A 06/01/2020 nos seguintes locais:

DESCRIÇÃO:

RUA PARANÁ 35 PONTOS;
RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENA 12 PONTOS;
RUA TEÓFILO MARQUES DA SILVEIRA = 13 PONTOS
RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO = 4 PONTOS
RUA RUI BARBOSA = 13 PONTOS
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 14 PONTOS
AV. DR. (A) FERNANDINA 38 PONTOS
AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS
RUA TEÓFILO MARQUES 13 PONTOS

PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA;

03 ROTATÓRIAS - 500M PISCA PISCA .

PRAÇA JÚLIO FARAY = 800M DE MANGUEIRA LED

PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO = 100M DE MANGUEIRA DE LED + 100M DE PISCA PISCA

RODOVIÁRIA – CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M

MANUTENÇÃO E CONCERTOS DE 47 ENFEITES EXISTENTES - 300M DE MANGUEIRA DE LED.

FORNECIMENTO DE 102 ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES.

O ACIONAMENTO DOS ENFEITES SERÁ ATRAVÉS DE RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE E PROTEÇÃO ATRAVÉS DE DISJUNTOR BIFÁSICO DE 10A, INDIVIDUAL.

MANUTENÇÃO PERIÓDICA DURANTE O PERÍODO DE 09/12/2019 A 06/01/2020.

Fornecimento de materiais elétricos para concertos e instalação dos enfeites natalinos necessários.

ENFEITES NATALINOS PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS = 102

MANGUEIRA DE LED 13MM 220V

Fornecimento de ART dos serviços para ligação junto a concessionária, juntamente com toda a documentação e trâmites junto a COPEL para ligação.

ENFEITES NATALINOS PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS	102	R\$	300,00	R\$	30.600,00
MANGUEIRA DE LED 13MM 220V	1500	R\$	16,25	R\$	24.375,00
CORDÃO PISCA PISCA 127/220V	150	R\$	21,00	R\$	3.150,00
CASCATA PISCA PISCA 127/220V	48	R\$	45,00	R\$	2.160,00
RELE FOTOELÉTRICO 220V	103	R\$	44,00	R\$	4.532,00
BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	103	R\$	17,20	R\$	1.771,60
FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	500	R\$	1,03	R\$	515,00
DISJUNTOR BIFÁSICO DE 10A	103	R\$	36,50	R\$	3.759,50
ARAME GALVANIZADO	50	R\$	14,30	R\$	715,00
ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	2000	R\$	0,30	R\$	600,00

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92

Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama Sarandi - PR CEP 87.113-590

Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail: coelmaeletrica@hotmail.com

COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Saulo de Brito Coelho - Me.



ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
SUportes para montagem de árvore de natal nas rotatórias e praças	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
TOTAL MATERIAIS			R\$ 74.278,10
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 21.500,00
TOTAL			R\$ 95.778,10

TOTAL: R\$ 95.778,10 (NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

50% NA ENTREGA DA OBRA (LIGAÇÃO);
50% NA RETIRADA DOS ENFEITES.

PRAZO DE ENTREGA: 09/12/2019

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias.

Sendo o que tenho para o momento, firmo a presente.

Sarandi, 10 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39

SAULO DE BRITO COELHO

RG: 8.397.845-7 SSP/PR

06.788.803/0001 - 39

SAULO DE BRITO
COELHO - M. E.

AV. MONTREAL, 632
JARDIM PANORAMA

CEP 87113-220 - SARANDI - PR

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92

Avenida, Montreal nº. 632, Jardim Panorama Sarandi - PR CEP 87.113-590

Fone/Fax: (41) 3264-2326 E-mail - coelmaeletrica@hotmail.com

A.R.



Ibaiti, 12 de novembro de 2019.

Proposta n.º 0227/19

A/C

Departamento de Compras

Conforme solicitação de V. S^a, estamos lhe apresentando nosso orçamento, conforme segue:

Fornecimento de mão de obra especializada para manutenção, instalação e retirada de 160 enfeites natalinos a serem instalados nos postes, arcos, praças, paço municipal e decorações diversas no período 09/12/2019 A 06/01/2020 nos seguintes locais:

RUA PARANÁ 35 PONTOS:

RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 12 PONTOS:

RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 13 PONTOS

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 4 PONTOS

RUA RUI BARBOSA = 13 PONTOS

AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 14 PONTOS

AV. DR. (A) FERNANDINA 38 PONTOS

AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS

RUA TEOFILO MARQUES 13 PONTOS

PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA;

03 ROTATÓRIAS - 500M PISCA PISCA .

PRAÇA JULIO FARAY = 800M DE MANGUEIRA LED

PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO = 100M DE MANGUEIRA DE LED + 100M DE PISCA PISCA

RODOVIÁRIA - CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M

MANUTENÇÃO E CONCERTOS DE 47 ENFEITES EXISTENTES - 300M DE MANGUEIRA DE LED.
FORNECIMENTO DE 102 ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES.

O ACIONAMENTO DOS ENFEITES SERÁ ATRAVÉS DE RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE E PROTEÇÃO ATRAVÉS DE DISJUNTOR BI FÁSICO DE 10A. INDIVIDUAL.

MANUTENÇÃO PERIÓDICA DURANTE O PERÍODO DE 09/12/2019 A 06/01/2020.

Fornecimento de materiais elétricos para concertos e instalação dos enfeites natalinos necessários.
ENFEITES NATALINOS PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS = 102
MANGUEIRA DE LED 13MM 220V.

Fornecimento de ART dos serviços para ligação junto a concessionária, juntamente com toda a documentação e trâmites junto a COPEL para ligação.

Para assinatura do contrato:

Fornecimento de no mínimo 04 funcionários registrados como oficial eletricista, detentores de curso de eletricista NR10, NR35, juntamente com comprovante de registro em carteira de trabalho conforme a CLT vigente:

A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME - CNPJ: 16.984.454/0001-84 -
ENDEREÇO RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO N° 631 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP:
84900-000 - TEL: (43) 99607 9737



Apolice de seguro dos funcionários:

Comprovação de possuir no mínimo um caminhão munck/cesto aéreo, podendo ser de propriedade ou locado.

Para pagamento da nota fiscal:

Comprovante da GEFIP dos funcionários envolvidos na obra, e demais certidões.

OBSERVAÇÃO:

Todas as ferramentas e EPIs serão fornecido pelo contratado.

TODOS OS ENFEITES DEVERÃO SER TESTADOS E CONCERTADOS CASO SEJA NECESSÁRIO ANTES DA INSTALAÇÃO.

VALOR TOTAL:

R\$ 84.474,00 – OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.

ENFEITES NATALINOS PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS	102	R\$ 250,00	R\$ 25.500,00
MANGUEIRA DE LED 13MM 220V =	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
CORDÃO PISCA PISCA 127/220V	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
CASCADE PISCA PISCA 127/220V	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
RELE FOTOELÉTRICO 220V	103	R\$ 40,00	R\$ 4.120,00
BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	103	R\$ 15,00	R\$ 1.545,00
FIO PARALELO 2X2 5MM - 300V	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
DISJUNTOR BIFÁSICO DE 10"	103	R\$ 40,00	R\$ 4.120,00
ARAME GALVANIZADO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
SUPORTES PARA MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS	7	R\$ 102,00	R\$ 714,00
TOTAL MATERIAIS			R\$ 66.474,00
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 86.474,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% NA ENTREGA DOS SERVIÇOS E LIGAÇÃO E 50% APÓS A RETIRADA.

PRAZO DE ENTREGA = ATÉ O DIA 09/12/2019.

Sendo o que tenho para o momento, firmo a presente.

Atenciosamente:


A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA – ME – CNPJ: 16.984.454/0001-84 –
ENDEREÇO RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO - IBAÍTI/PR – CEP:
84900-000 – TEL: (43) 99607 9737

ORÇAMENTO

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP, CNPJ/MF. 11.478.383/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.639.065
54, AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 12, PARQUE INDUSTRIAL, IBAÍTI – PARANÁ, CEP. 84.900-000,
FONE/FAX. (43) 3546-5041E-MAIL: jdmsouzaltda@gmail.com – www.jdmengenharia.com.br

Ibaíti - PR, 13 de novembro de 2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezado Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa à execução do Objeto conforme referência:

Serviços especializada para manutenção, instalação e retirada de 160 enfeites natalinos com instalação em postes, arcos, praças, paço municipal e decorações, por um período 27 dias de 09.12.2019 Até 06.01.2020 nos seguintes locais:

RUA PARANÁ 35 PONTOS; RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 12 PONTOS; RUA TEÓFILO MARQUES DA SILVEIRA 13 PONTOS; RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO 4 PONTOS; RUA RUI BARBOSA 13 PONTOS; AV. PAULO CRUZ PIMENTEL 14 PONTOS; AV. DR. (A) FERNANDINA 38 PONTOS; AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS; RUA TEÓFILO MARQUES 13 PONTOS; PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA; 03 ROTATÓRIAS: 500M PISCA PISCA; PRAÇA JÚLIO FARAY, 800M DE MANGUEIRA LED; PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO, 100M DE MANGUEIRA DE LED e 100M DE PISCA PISCA; RODOVIÁRIA, CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M.

Está incluso no orçamento além das instalações e retirada dos materiais a manutenção e reforma de 47 enfeites existentes; 300 metros de mangueiras de Led; fornecimento de 102 enfeites natalinos que serão instalados nos braços das luminárias existentes conforme orientação do contratante;

O acionamento dos enfeites será através de relé fotoelétrico com base e proteção através de disjuntos bifásico de 10A, individual.

O valor total global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta proposta será de:

R\$ 94.111,50 (Noventa e quatro mil cento e onze reais e cinquenta centavos);

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP, CNPJ/MF. 11.478.383/0001-24, Insc. Estadual nº 90.639.065-54
FONE/FAX (43) 3546-5041 E-mail jdmsouzaltda@gmail.com Site www.jdmengenharia.com.br
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 12, PARQUE INDUSTRIAL, IBAÍTI - PARANÁ - CEP. 84.900-000

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP

Jaime D. M. Souza
Proprietário
CPF nº 94.879.08

**JDM**

Engenharia



ENFEITES NATALINOS PARA INSTALAÇÃO NOS			
BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS	102	R\$ 280,00	R\$ 28.560,00
MANGUEIRA DE LED 13MM 220V	1500	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
CORDÃO PISCA PISCA 127/220V	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
CASCATA PISCA PISCA 127/220V	48	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00
RELE FOTOELÉTRICO 220V	103	R\$ 41,50	R\$ 4.274,50
BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	103	R\$ 16,00	R\$ 1.648,00
FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
DISJUNTOR BIFÁSICO DE 10A	103	R\$ 35,00	R\$ 3.605,00
ARAME GALVANIZADO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
SUPORTES PARA MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
TOTAL MATERIAIS			R\$ 73.111,50
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 21.000,00
TOTAL			R\$ 94.111,50

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de entrega do orçamento.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de no máximo 15 (quinze) dias a contar após a autorização dos serviços.

Atenciosamente,

JAIME D. M. SOUZA - EIRELI - EPP

Jaime D. M. Souza
Proprietário
CPF 005.594.879-08

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP, CNPJ/ME. 11.478.383/0001-24, Insc. Estadual nº 90.639.065-54
FONE/FAX (043) 3546.5041 E-mail jdmsozaltda@gmail.com Site www.jdmengenharia.com.br
AV. ALICE PEREIRA GOLLAR, Nº 12, PARQUE INDUSTRIAL, IBATÉ - PARANÁ - CEP. 84.900-000

- 3 -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. - JUSTIFICATIVA

Fortalecer as atividades voltadas para a preservação das tradições natalinas, através de decoração das ruas, praças e rotatórias onde todos os anos é comemorado o Natal com apresentações artísticas junto com as famílias e população em geral, o que também contribui para o fomento do comércio local, vez que milhares de pessoas das cidades circunvizinhas visitam a cidade de Ibaiti neste período natalino.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	2.000,00	M	0,20	400,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	1.000,00	UNID	0,30	300,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	1.000,00	UNID	0,55	550,00
4	ARAME GALVANIZADO	50,00	KG	15,00	750,00
5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	103,00	UNID	15,00	1.545,00
6	CASCATA PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 10 METROS	48,00	CX	50,00	2.400,00
7	CORDÃO PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 4 METROS	150,00	CX	20,00	3.000,00
8	DISJUNTOR BIFÁSICO 10º	103,00	UNID	40,00	4.120,00
9	ENFEITE NATALINO PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS	102,00	UNID	250,00	25.500,00
10	FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	500,00	M	1,15	575,00
11	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM 220V	1.500,00	M	15,00	22.500,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 09/12/2019 A 06/01/2020	1,00	SERV.	20.000,00	20.000,00
13	RELE FOTOELÉTRICO P BASE 220	103,00	UNID	40,00	4.120,00
14	SUPORTE PARA MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS	7,00	UNID	102,00	714,00
TOTAL					86.474,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME	16.984.454/0001-84
SAULO DE BRITO COELHO - ME	06.788.803/0001-39
JAIME D.M. SOUZA EIRELI-EPP	11.478.383/0001-24

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Locais da instalação dos materiais e realização dos serviços:

- RUA PARANÁ 35 PONTOS;
- RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 12 PONTOS;
- RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 13 PONTOS
- RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 4 PONTOS
- RUA RUI BARBOSA = 13 PONTOS
- AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 14 PONTOS
- AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE = 38 PONTOS
- AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS
- RUA TEOFILO MARQUES 13 PONTOS
- PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA;
- 03 ROTATÓRIAS (AV. ARNALDO F. BUZATO, RUA PARANÁ C/ RUA HUMBERTO SCHENNA E AV. PAULO CRUZ PIMENTEL) - 500M PISCA PISCA .
- PRAÇA JULIO FARAH = 800M DE MANGUEIRA LED;
- PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO = 100M DE MANGUEIRA DE LED + 100M DE PISCA-PISCA;
- RODOVIÁRIA – CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M

Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias. Até dia 09/12/2019 impreterivelmente, data em que ocorrerá a Chegada do Papai Noel e as lojas do comércio ibaitiense passarão a ficar abertas até as 22 horas.

Vigência Contratual Prevista: Até 2 meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A entrega/execução do objeto deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 09/12/2019, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

- RUA PARANÁ 35 PONTOS;
- RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 12 PONTOS;
- RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 13 PONTOS
- RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 4 PONTOS
- RUA RUI BARBOSA = 13 PONTOS
- AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 14 PONTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE= 38 PONTOS
- AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS
- RUA TEOFILO MARQUES 13 PONTOS
- PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA;
- 03 ROTATÓRIAS (AV. ARNALDO F. BUZATO, RUA PARANÁ C/ RUA HUMBERTO SCHENNA E AV. PAULO CRUZ PIMENTEL) - 500M PISCA PISCA .
- PRAÇA JULIO FARAH = 800M DE MANGUEIRA LED;
- PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO = 100M DE MANGUEIRA DE LED + 100M DE PISCA-PISCA;
- RODOVIÁRIA – CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M

Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos

longo das ruas, fixados no braço de luminária do tipo Im-3, todos os enfeites deverão possuir acionamento e

proteção individual composto por relé + base + disjuntor;

AV. ARNALDO F. BUZZATO 18 PONTOS

Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia

distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos braços das luminárias do tipo LM-3, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor.

PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA;

Deverão ser instaladas as mangueiras de led em torno dos enfeites a serem instalados na frente do Paço Municipal (presépio, casinha do papai noel, palmeira etc) e no beral da prefeitura deverão ser instaladas as cascatas de pisca pisca decorando toda a fachada da prefeitura. As mangueiras serão ligadas no disjuntor da iluminação dos postes ornamentais existentes e a cascata deverá possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor.

03 ROTATÓRIAS - 500M PISCA PISCA (AV. ARNALDO BUZZATO, RUA PARANÁ C/ R. HUMBERTO M. SCHENNA E AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL).

Deverá ser montada uma árvore de natal em cada poste republicano existente e instalados os pisca pisca em toda a sua estrutura. Totalizando 5 árvores, para a ligação dos enfeites os mesmos serão ligados no mesmo circuito dos postes ornamentais existentes.

PRAÇA JULIO FARAH = 800M DE MANGUEIRA LED

Deverão ser instaladas as mangueiras de led em torno de todos os postes republicanos existentes num total de 24 postes com espaçamento no máximo de 30 cm por todo ele, as mangueiras serão ligadas no mesmo circuito de alimentação de cada poste, no super poste central com altura de 15 m será montada uma árvore de natal e instaladas as mangueiras em toda a sua estrutura e alimentada pelo circuito das luminárias existentes.

PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO = 100M DE MANGUEIRA DE LED + 100M DE PISCA-PISCA

Deverão ser instaladas as mangueiras de led em torno de todos os postes republicanos existentes num total de 8 postes com espaçamento no máximo de 30 cm por todo ele, as mangueiras serão ligadas no mesmo circuito de alimentação de cada poste, no poste republicano central será montada uma árvore de natal e instaladas os pisca pisca em toda a sua estrutura e alimentada pelo circuito das luminárias existentes.

RODOVIÁRIA – CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M

Serão instaladas no beral da rodoviária as cascatas de pisca pisca decorando toda a faxada da rodoviária, serão ligadas no disjuntor da iluminação existentes mas deverá possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor.

O acionamento dos enfeites será através de relé fotoelétrico com base e proteção através de disjuntor bifásico de 10 amperes, individual.

Obrigações da contratada:

Deverá ser efetuada manutenção e consertos de 47 enfeites existentes - 300m de mangueira de LED e fornecimento de 102 enfeites natalinos a serem instalados nos braços das luminárias existentes;

Fazer, às suas expensas, manutenção periódica dos enfeites durante o período de 09/12/2019 a 06/01/2020, visando ao perfeito funcionamento dos mesmos durante todo o período natalino;

Fornecimento de materiais elétricos para consertos e instalação dos enfeites natalinos necessários;

Fornecimento de ART dos serviços para ligação junto à concessionária de energia (Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL), juntamente com toda a documentação e trâmites para ligação;

Fornecimento de todas as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para a execução dos serviços;

Testar todos os enfeites antes da instalação e consertá-los se for necessário;

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará de acordo com a Portaria 1550, de 13 de março de 2019, que designou a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR

Ibaiti, 12 de Novembro de 2019.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração
Portaria 1715, de 6.7.2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

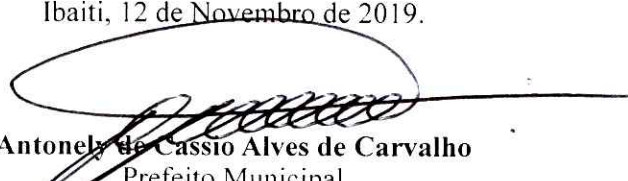
Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, M.D. Secretário Municipal de Administração, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e retirada de enfeites natalinos, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme especificado termo de referência,

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição e contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 12 de Novembro de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA..** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Presencial**, do tipo **Menor Preço Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de Novembro de 2019.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 444/2019

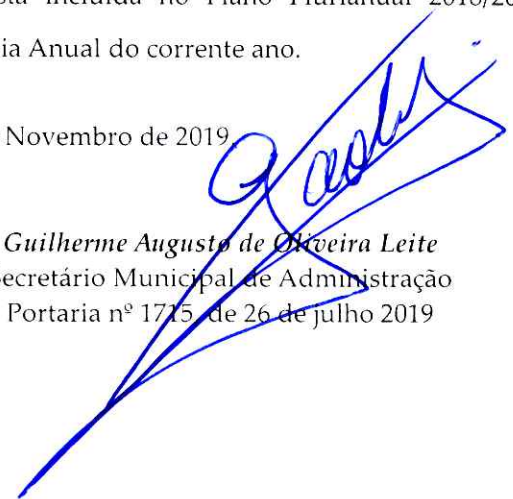
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 86.474,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3680	07.001.13.392.0014.2056	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2019	3700	07.001.13.392.0014.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 12 de Novembro de 2019


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715 de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

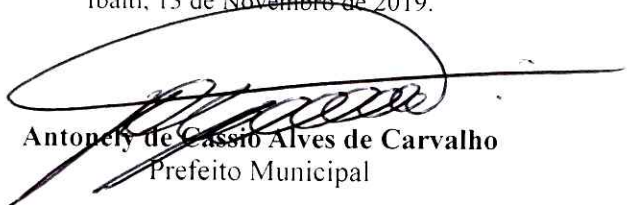
JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 13 de Novembro de 2019.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- Membro: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

* - Retificada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito a sua publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 19.8.2019 | Pág. 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 893/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1478 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- Membro: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*). Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 5.8.2019 | Pág. 10

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2019.08.06 21:00:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

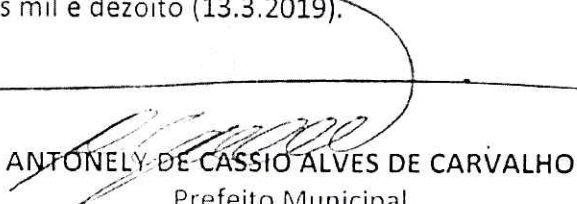
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1380 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACA	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Director do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMULTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019)**, Licitação na modalidade Pregão, por **Menor Preço Por lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 1743/2019-PMI, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019)

DATA DA ABERTURA: 09:00 (vinte e nove dias de novembro de 2019) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019).

- 1.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço da Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no Município de Ibaiti/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

- f) Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA., 2 Meses**, com o critério de julgamento de **Por lote**, nos seguintes critérios e quantidades:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	2.000,00	M	0,20	400,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	1.000,00	UNID	0,30	300,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	1.000,00	UNID	0,55	550,00
4	ARAME GALVANIZADO	50,00	KG	15,00	750,00
5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	103,00	UNID	15,00	1.545,00
6	CASCATA PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 10 METROS	48,00	CX	50,00	2.400,00
7	CORDÃO PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 4 METROS	150,00	CX	20,00	3.000,00
8	DISJUNTOR BIFÁSICO 10º	103,00	UNID	40,00	4.120,00
9	ENFEITE NATALINO PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS	102,00	UNID	250,00	25.500,00
10	FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	500,00	M	1,15	575,00
11	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM 220V	1.500,00	M	15,00	22.500,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 09/12/2019 A 06/01/2020	1,00	SERV.	20.000,00	20.000,00
13	RELE FOTOELÉTRICO P BASE 220	103,00	UNID	40,00	4.120,00
14	SUORTE PARA MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS	7,00	UNID	102,00	714,00
TOTAL					86.474,00

Previsão contratual máxima de 2 Meses Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

3.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 86.474,00** (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais);

3.3. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



2019	3680	07.001.13.392.0014.2056	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2019	3700	07.001.13.392.0014.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1.** A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.2.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;
- 5.3.** Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4.** A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.5.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
- 5.6.1.** Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

5.6.2. Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.

5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

5.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:

- 1- TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),
- 2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);
- 3- Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;
- 5- E entregarão os envelopes n° 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;

6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
PREGÃO Nº41/2019
JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO vinte e nove dias de novembro de 2019

- 7.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 7.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de Ibaiti, através do site www.ibaiti.pr.gov.br, [mural de licitações](#), [licitações em andamento](#), [licitação do Município](#), o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 7.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 7.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas

quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

- 7.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

- 8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

8.1.2. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- h) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei

Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense a inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

8.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 8.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.1.4.2 Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

8.1.4.3 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

8.1.4.4 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

8.1.4.4.1 Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

8.1.4.4.1 Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

8.1.4.5 Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
PREGÃO Nº41/2019
JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 29/11/2019

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos

- participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
10. **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 16 -

- 10.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Ibaiti, dentro do prazo estipulado em Lei.
- 10.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
 - 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, até o dia 09/12/2019 impreterivelmente, data em que ocorrerá a Chegada do Papai Noel e as lojas do comércio ibaitiense passarão a ficar abertas até as 22 horas;
 - 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. O serviço/produtos contratado/adquiridos deverá ser realizado/entregues nos locais determinado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti;
 - 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;

- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
12. **DO CONTRATO**
- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. Quando da assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar relação de no mínimo 04 funcionários registrados como oficial eletricista, detentores de curso de eletricista NR10, NR35, juntamente com comprovante de registro em carteira de trabalho conforme a CLT vigente. A exigência de número mínimo de funcionários se justifica considerando que o prazo para execução dos serviços não poderá ser prorrogado devido à data de início das festividades natalinas no Município.
- 12.3. Apolice de seguro dos funcionários;
- 12.4. Comprovação de possuir, para execução dos serviços, no mínimo um caminhão munck/cesto aéreo, podendo ser de propriedade ou locado;
- 12.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.6. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.7. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 12.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 12.10. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.11. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
14. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



idoneidade.

- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. **DO PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada da seguinte forma: 50% do valor quando da conclusão dos serviços e 50% do valor quando da retirada dos enfeites. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Para o pagamento será obrigatório a apresentação de comprovante da GEFIP dos funcionários envolvidos na obra, e demais certidões;
- 15.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.4. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. **DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 0124/2016, de 22 de Janeiro de 2016.

19. **DA RESCISÃO**

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto

padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à

licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. **CASOS OMISSOS**

23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. **ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 18 de Novembro de 2019.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E

DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, referente ao **Pregão Nº 41/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO Nº 41/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO III

PREGÃO Nº 41/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO IV

PREGÃO Nº 41/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob nº _____, sediada à _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO VI

PREGÃO Nº 41/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Nº 41/2019-**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO Nº 41/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Nº 41/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____ (_____);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. - JUSTIFICATIVA

Fortalecer as atividades voltadas para a preservação das tradições natalinas, através de decoração das ruas, praças e rotatórias onde todos os anos é comemorado o Natal com apresentações artísticas junto com as famílias e população em geral, o que também contribui para o fomento do comércio local, vez que milhares de pessoas das cidades circunvizinhas visitam a cidade de Ibaiti neste período natalino.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	2.000,00	M	0,20	400,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	1.000,00	UNID	0,30	300,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	1.000,00	UNID	0,55	550,00
4	ARAME GALVANIZADO	50,00	KG	15,00	750,00
5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	103,00	UNID	15,00	1.545,00
6	CASCATA PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 10 METROS	48,00	CX	50,00	2.400,00
7	CORDÃO PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 4 METROS	150,00	CX	20,00	3.000,00
8	DISJUNTOR BIFÁSICO 10º	103,00	UNID	40,00	4.120,00
9	ENFEITE NATALINO PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS	102,00	UNID	250,00	25.500,00
10	FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	500,00	M	1,15	575,00
11	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM 220V	1.500,00	M	15,00	22.500,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E	1,00	SERV.	20.000,00	20.000,00

	RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 09/12/2019 A 06/01/2020				
13	RELE FOTOELETRICO P BASE 220	103,00	UNID	40,00	4.120,00
14	SUORTE PARA MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS	7,00	UNID	102,00	714,00
TOTAL					86.474,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locais da instalação dos materiais e realização dos serviços:

- RUA PARANÁ 35 PONTOS;
- RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 12 PONTOS;
- RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 13 PONTOS
- RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 4 PONTOS
- RUA RUI BARBOSA = 13 PONTOS
- AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 14 PONTOS
- AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE= 38 PONTOS
- AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS
- RUA TEOFILO MARQUES 13 PONTOS
- PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA;
- 03 ROTATÓRIAS (AV. ARNALDO F. BUZATO, RUA PARANÁ C/ RUA HUMBERTO
SCHENNA E AV. PAULO CRUZ PIMENTEL) - 500M PISCA PISCA .
- PRAÇA JULIO FARAH = 800M DE MANGUEIRA LED;
- PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO = 100M DE MANGUEIRA DE LED + 100M
DE PISCA-PISCA;
- RODOVIÁRIA – CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M

Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias. Até dia 09/12/2019 impreterivelmente, data em que ocorrerá a Chegada do Papai Noel e as lojas do comércio ibaitiense passarão a ficar abertas até as 22 horas.

Vigência Contratual Prevista: Até 2 meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A entrega/execução do objeto deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 09/12/2019, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

- RUA PARANÁ 35 PONTOS;
- RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 12 PONTOS;
- RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 13 PONTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 4 PONTOS
- RUA RUI BARBOSA = 13 PONTOS
- AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 14 PONTOS
- AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE= 38 PONTOS
- AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS
- RUA TEOFILO MARQUES 13 PONTOS
- PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA;
- 03 ROTATÓRIAS (AV. ARNALDO F. BUZATO, RUA PARANÁ C/ RUA HUMBERTO SCHENNA E AV. PAULO CRUZ PIMENTEL) - 500M PISCA PISCA .
- PRAÇA JULIO FARAH = 800M DE MANGUEIRA LED;
- PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO = 100M DE MANGUEIRA DE LED + 100M DE PISCA-PISCA;
- RODOVIÁRIA – CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M

Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos

longo das ruas, fixados no braço de luminária do tipo Im-3, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor;

AV. ARNALDO F. BUZZATO 18 PONTOS

Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia

distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos braços das luminárias do tipo LM-3, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor.

PREFEITURA - 300 M DE MANGUEIRA LED E 80M DE CASCATA PISCA PISCA;

Deverão ser instaladas as mangueiras de led em torno dos enfeites a serem instalados na frente do Paço Municipal (presépio, casinha do papai noel, palmeira etc) e no beral da prefeitura deverão ser instaladas as cascatas de pisca pisca decorando toda a fachada da prefeitura. As mangueiras serão ligadas no disjuntor da iluminação dos postes ornamentais existentes e a cascata deverá possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



03 ROTATÓRIAS - 500M PISCA PISCA (AV. ARNALDO BUZZATO, RUA PARANÁ C/ R. HUMBERTO M. SCHENNA E AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL).

Deverá ser montada uma árvore de natal em cada poste republicano existente e instalados os pisca pisca em toda a sua estrutura. Totalizando 5 árvores, para a ligação dos enfeites os mesmos serão ligados no mesmo circuito dos postes ornamentais existentes.

PRAÇA JULIO FARAH = 800M DE MANGUEIRA LED

Deverão ser instaladas as mangueiras de led em torno de todos os postes republicanos existentes num total de 24 postes com espaçamento no máximo de 30 cm por todo ele, as mangueiras serão ligadas no mesmo circuito de alimentação de cada poste, no super poste central com altura de 15 m será montada uma árvore de natal e instaladas as mangueiras em toda a sua estrutura e alimentada pelo circuito das luminárias existentes.

PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELLO = 100M DE MANGUEIRA DE LED + 100M DE PISCA-PISCA

Deverão ser instaladas as mangueiras de led em torno de todos os postes republicanos existentes num total de 8 postes com espaçamento no máximo de 30 cm por todo ele, as mangueiras serão ligadas no mesmo circuito de alimentação de cada poste, no poste republicano central será montada uma árvore de natal e instaladas os pisca pisca em toda a sua estrutura e alimentada pelo circuito das luminárias existentes.

RODOVIÁRIA – CASCATA DE LED EM TORNO DA COBERTURA 400M

Serão instaladas no beral da rodoviária as cascatas de pisca pisca decorando toda a fachada da rodoviária, serão ligadas no disjuntor da iluminação existentes mas deverá possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor.

O acionamento dos enfeites será através de relé fotoelétrico com base e proteção através de disjuntor bifásico de 10 amperes, individual.

Obrigações da contratada:

Deverá ser efetuada manutenção e consertos de 47 enfeites existentes - 300m de mangueira de LED e fornecimento de 102 enfeites natalinos a serem instalados nos braços das luminárias existentes;

Fazer, às suas expensas, manutenção periódica dos enfeites durante o período de 09/12/2019 a 06/01/2020, visando ao perfeito funcionamento dos mesmos durante todo o período natalino;

Fornecimento de materiais elétricos para consertos e instalação dos enfeites natalinos necessários;

Fornecimento de ART dos serviços para ligação junto à concessionária de energia (Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL), juntamente com toda a documentação e trâmites para ligação;

Fornecimento de todas as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para a execução dos serviços;

Testar todos os enfeites antes da instalação e consertá-los se for necessário;

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará de acordo com a Portaria 1550, de 13 de março de 2019, que designou a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 18 de Novembro de 2019.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria 1715, de 6.7.2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, pelo prazo máximo de 2 Meses, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 41/2019-PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 41/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 41/2019**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

Será efetuado à empresa contratada 50% do valor contratado quando da instalação e 50% quando da retirada dos enfeites. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3680	07.001.13.392.0014.2056	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2019	3700	07.001.13.392.0014.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução--

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizadas diretamente nos locais indicados no Termo de Referência.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no Termo de Referência da licitação **Pregão nº 41/2019**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual--

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência **2 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 41/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, __ de _____ de 2019.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
REPRESENTANTE)

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 675/2001 DE:01/02/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **VALDEMIR BRAZ BUENO**, portador do RG n.º 3.197.146-2-SSP/PR e CPF nº437.116.939-20, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 16 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA., perfazendo o valor máximo global de R\$ 86.474,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 041/2019**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

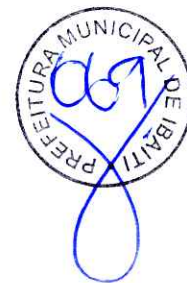
Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 18 de Novembro de 2019.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 041/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 86.474,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 18 de Novembro de 2019.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 86.474,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019).

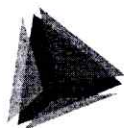
ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 18 de Novembro de 2019.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


TCEPR
 TRIBUNA DO ESTADO DO PARANÁ


Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	444
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	070011339200142056339030 - 000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	86.474,00
Data de Lançamento do Edital	18/11/2019
Data Abertura	29/11/2019
Data Registro	18/11/2019
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para E/P/ME?	Não
Há cota de participação para E/P/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de E/P/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1548 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 86.474,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 18 de Novembro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141

Dados: 2019.11.18 17:31:16 -03'00'



CREDENCIAMENTO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 16984454000184

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 16984454000184!

FILTROS APLICADOS:

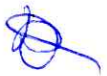
CPF / CNPJ: 16984454000184

LIMPAR

Data da consulta: 29/11/2019 10:57:53

Data da última atualização: 27/11/2019 16:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2019 – (PMI)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Ibaiti, Estado do Paraná Ref.: Pregão Presencial nº 041/2019 – (PMI) Prezados Senhores: Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ibaiti, em 29 de novembro 2019.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0

A.R.



TERMO DE CREDENCIAMENTO

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2019 – (PMI)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente autorizamos o Sr. JEAN KARLO DA FONSECA, RG 6929210-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 030850339-20, a participar da licitação instaurada por esta prefeitura, referente ao PP 041/2019 na qualidade de representante legal de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços, bem como formular lances, assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Ibaiti, em 29 de novembro 2019.

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROPRIETÁRIA
ANDRELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0



JEAN KARLO DA PONSECA

030.850.339-20 03/10/1979

ORLANDO BATISTA DA PONSECA
ANDRELLINA PONSA DA PONSECA

IBATUBA, PR 41700-2016

IBATUBA, PR 41700-2016

IBATUBA, PR 41700-2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



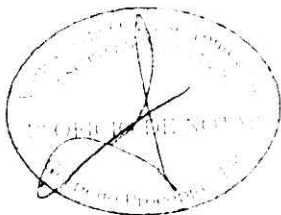
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

DIBI MARUCH MASSUD AMIN
TABELA DE NOTAS DE ILUSTRAÇÃO



Liv. 250./ Fls. 093



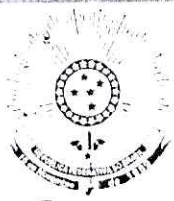
Procuração bastante que faz, "A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica- ME" a Jean Karlo da Fonseca, como a seguir se contém e declara:



a i b a m quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste Primeiro Ofício de Notas, perante mim, Escrevente e a Escrevente Substituta, que esta subscreve, na eventual ausência da Escrevente Designada, compareceu como outorgante, "A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica - ME", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, 631, centro, na cidade de Ibaté, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda nº 16.984.454/0001-84, neste ato representada pela sócia proprietária, Andreline Rosa da Fonseca, brasileira, separada consensualmente, professora, portadora da cédula de identidade registro geral 3.270.892-7 do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob número 142.951.569-49 da nona região fiscal, residente e domiciliada na Rua Julio Gomes 388, Jardim Bandeirantes, desta cidade Cornélio Procópio, Paraná; nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob número 41106893380 em 16 de setembro de 2010, e sua última alteração registrada sob número 20146723694 em 14 de novembro de 2014, que me foram apresentados em forma legal e se encontram arquivados sob número 86/13 pasta 57 e 220/16 pasta 84, respectivamente, neste Ofício de Notas; e ainda a certidão simplificada arquivada nº 028/2016, pasta própria nº 06, que me foram apresentados em forma legal por mim identificada através da documentação apresentada. E, sendo ai, me foi dito, por intermédio de seus representantes legais que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, Jean Karlo da Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade registro geral 6.929.210-0 do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob número 030.850.339-20 da nona região fiscal, residente e domiciliado na Rua Julio Gomes 388, Jardim Bandeirantes, desta cidade de Cornélio Procópio, Paraná; a quem confere poderes amplos e ilimitados, porém expressos e especiais, para onde com esta se apresentar, com a finalidade de administrar os negócios da Empresa, "A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica ME", praticando os seguintes atos: a) gerir e administrar a mencionada firma, podendo firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de prestação de serviços, relativos a atividade econômica da pessoa jurídica outorgante, estabelecendo preço, prazo, cláusulas e condições de pagamento, receber importâncias, passar recibos, dar



quitação, emitir, endossar, aceitar, assinar e quitar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar contratos de câmbio, importação e exportação, inclusive certificados de veículos, para o que a outorgante lhe concede os poderes constantes da cláusula "Ad-Negotia" escalar serviços, liquidar seguros nos casos de acidente, transigir receber, passar recibos e dar quitações, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, requerer e assinar o que julgar conveniente junto a Diretoria do Serviço de Transito, alterar os horários, itinerários, inclusão ou substituição de carros, pagar taxas e emolumentos, em suma, resolver qualquer assunto de interesse da Empresa outorgante, inclusive adquirir e dispor dos seus veículos, inclusive participar de processo de licitação, pregão eletrônico, prestando declarações, firmando compromissos e tudo mais necessário; b) contratar empregados, ajustar funções e salários, assinar carteiras, contratos, rescisão e homologação de contratos de trabalho, dispensá-los, fazer pagamentos e indenizações, assinando toda a documentação de natureza trabalhista; c) defender todos os direitos e interesses da empresa outorgante perante qualquer foro, instância ou tribunal, bem como perante qualquer repartição pública, sem distinção, podendo, para tanto, contratar advogados, outorgando-lhes os poderes constantes da cláusula "Ad-Judícia" e os mais especiais possíveis, acompanhar quaisquer processos de interesse da empresa outorgante que estejam em trâmite, prestar declarações, comparecer em audiências; d) representar a firma perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiras, mui especialmente junto ao "Banco do Brasil S/A", "HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo", "Banco Santander S/A", "Banco Itaú Unibanco", "Banco Bradesco S/A", "Caixa Econômica Federal - CEF", inclusive junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paranapanema e demais cooperativas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e outras aplicações financeiras, fazer depósitos, sacar importâncias, inclusive juros e correções, efetuar resgates de aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupança, movimentar contas com cartão eletrônico, emitir, aceitar, endossar e assinar, avalizar, descontar e quitar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, faturas, títulos de crédito e outros títulos que representem valor a ordem, emitir título de crédito e exportação, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, caucionar títulos, requisitar e retirar talões de cheques e cartão eletrônico, receber quantias de qualquer procedência, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos de contas, renovar cadastros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, baixar e cancelar cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, sustar e contraordenar cheques, retirar cheques devolvidos, emitir títulos de crédito de qualquer natureza; assinar os referidos contratos de abertura de crédito, acertando valores, taxas, tempo, comissão e juros, estipular cláusulas e condições, autorizar débito em conta relativo a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive assinar contratos de câmbio, importação e exportação, receber citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais e extrajudiciais, e o que mais for necessário junto aos bancos; e) representar a Empresa outorgante perante qualquer repartição pública ou particular, seja federal, estadual ou municipal, entidade autárquica e paraestatal, inclusive o INSS, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Secretaria da Receita Federal do

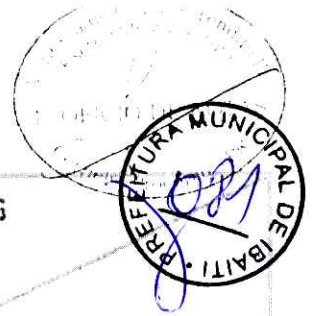


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CORNELIO PROCOPIO
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

DIRETOR MARUCH MASSUD ANIN

NOTAS Nº 1.111.111



Continuação

Ministério da Fazenda, Agências de Rendas Estadual, Cooperativas, Associações e Sindicatos, Correios e Telégrafos, Polícia Federal, alfândegas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, DETRAN, podendo endossar certificados e fazer transferências, representar a Junta Comercial do Estado do Paraná, requerendo e assinando documentos, inclusive cadastros, certidões, baixas e cancelamentos, alteração e transformação contratual, estabelecendo cláusulas, condições, tempo e obrigações, assinar toda a documentação fiscal da outorgante, fazer declaração do imposto de renda, preencher e assinar os formulários, receber notificação, citação de qualquer natureza, assinando toda a documentação fiscal, receber restituição; f) vender ou comprar veículos, pelo preço e condições que ajustar, inclusive veículos que estiverem alienados, assumindo compromisso pelos pagamentos junto a financiadora competente, requerer liberação, podendo representá-la junto ao "Detran - Departamento de Trânsito" ou outra repartição competente, bem como estabelecimentos bancários e instituições financeiras, em quaisquer de seus departamentos e repartições, receber o preço contratado, dar quitação, assinar contratos de financiamento de veículos, transferência de alienação fiduciária ou de outra natureza, sub-rogar dívidas, transferir dívidas de veículos alienados, preencher e assinar recibos de venda de veículo, declaração de venda ou de qualquer natureza, solicitando e fornecendo informações e dados, requerendo segunda via e demais documentos correspondentes; podendo enfim, dito procurador, em quaisquer dos casos e para dar cabal e fiel desempenho ao presente mandato, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, o que tudo dará a firma outorgante por bom, firme e valioso, como se presente fosse, reservando para si os mesmo poderes, ficando contudo vedado o seu substabelecimento. O presente instrumento é válido até o dia 31 de dezembro de 2026./.....

A presente procuração está protocolada sob numero 187/2016, nos termos do Art. 667, item II § 1º do Código de Normas, atualizado ate 15.06.2015./.....

Guia de Recolhimento do FUNREJUS: certifico e dou fé, que a guia do recolhimento do FUNREJUS, sob número 240000000001724780-6, no valor de R\$ 17,50 de conformidade com a Lei 18.415 de 29 de dezembro de 2014, referente a procuração pública sem acréscimo de outorgante ou outorgado./.....

E, de como assim disse, do que dou fé, e me pediu, lhe lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, declarando que dispensam a presença e assinatura das testemunhas, nos termos do Art. 684 do Código de Normas Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 249 de 16 de Dezembro de 2013, perante mim, (a.) Tamirys S. M. Moraes (Tamirys da Silva Mathiazi Moraes), Escrevente que a digitei. Eu, (a.) Vanessa O. L. Tondinelli

X

8



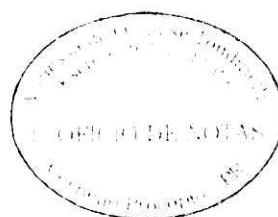
(Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli), Escrevente Substituta que a subscrevo e dou fê. Cornélio Procópio, 21 de julho de 2016. (c/desta: 384,62 VRC= R\$ 70,00 + do Funarpen R\$ 0,75.)./ (a.a.) Andreлина Rosa da Fonseca.// Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli.// Trasladada hoje, aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fê. Eu, Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli, Escrevente Substituta que a conferi, achei conforme e assino em público e raso./.....

Em testº da verdade



FUNARPEN - SELO
DIGITAL Nº PESDO .
URFpS JPq2Q.
Controle: PnAAy . mHzry
Com consulta
disponibilizada no site:
www.funarpen.com.br

Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli
Escrevente Substituta



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaity - PR
Fone/Fax: (43) 3545-1485 / 3545-3656 - E-mail: tabelionatondinelli@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA o sinal público de
[C3FR3M0]-VANESSA DE OLIVEIRA LUISE TONDINELLI
Ibaiti-PR, 04 de Novembro de 2016
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
CDPEM 5R006 J4Q2V-8Y5AY gKnap
Consulta esse selo no <http://www.funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRO
de Ibaity - PR, Escrevente
Substituta, a 21 de Julho de
2016, assinou em público e
raso, a seguinte declaração:
IBAITI - PR

X

✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.270.892 7

NOME ANDRELINA ROSA DA FONSECA

FILIAÇÃO JOSE BENEDITO CARDOSO
BELMIRA DIAS CARDOSO

DATA DE NASCIMENTO 24/08/1952 NATURALIDADE CAMBIRA/PR

CURITIBA - PARANÁ 01/08/1980

HERNAN MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Assinatura do portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ANDRELINA ROSA DA FONSECA**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG 3.270.892-7 SSP PR expedido em 01/08/1980, inscrita no CPF 142.951.569-49, residente e domiciliada na RUA JULIO GOMES, n 288, bairro JARDIM BANDEIRANTES, Cep 86.300-000, na qualidade de empresária da empresa **A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA**, com sede Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41106893380 em data 16/09/2010, devidamente inscrita no CNPJ 16984454000184, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo da EIRELI, **ANDRELINA ROSA DA FONSECA**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG 3.270.892-7 SSP PR expedido em 01/08/1980, inscrita no CPF 142.951.569-49, residente e domiciliada na RUA JULIO GOMES, n 288, bairro JARDIM BANDEIRANTES, Cep 86.300-000., titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI ora transformada, inscrita no CNPJ 16.984.454/0001-84, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de **A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI**, com sede na com sede Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478512. NIRE: 41600820100.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

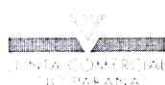
**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84**



podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será: Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00), Comércio varejista de materiais para construção (cnae 47.44-0-99), Serviços de arquitetura (cnae 71.11-1-00), Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (cnae 77.31-4-00), Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 42.21-9-02), Serviços especializados para construção civil (cnae 43.99-1-99), Instalação e manutenção elétrica (cnae 43.21-5-00), Locação de veículos de transporte, sem condutor (cnae 77.19-5-99), Serviços de pintura de edifícios (cnae 43.30-4-04), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cnae 46.49-4-08), Serviço de transporte de passageiros e locação de automóveis com motorista (cnae 49.23-0-02), Atividades paisagísticas (cnae 81.30-3-00), Obras de alvenaria (cnae 43.99-1-03), Limpeza em prédios e em domicílios (cnae 81.21-4-00), Fabricação de estruturas metálicas (cnae 25.11-0-00), Locação de automóveis sem condutor (cnae 77.11-0-00), Montagem de estruturas metálicas (cnae 42.92-8-01), Serviços combinados para apoio a edifícios (cnae 81.11-7-00), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (cnae 43.99-1-04), Comércio varejista de materiais hidráulicos (cnae 47.44-0-03), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (cnae 47.44-0-01), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 43.29-1-04), Obras de fundações (cnae 43.91-6-00), Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cnae 74.90-1-03), Imunização e controle de pragas urbanas (cnae 81.22-2-00), Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso (cnae 23.30-3-99), Coleta de resíduos não-perigosos (cnae 38.11-4-00), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (cnae 46.14-1-00), Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (cnae 47.63-6-04), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (cnae 47.41-5-00), Transporte rodoviário de carga (cnae 49.30-2-02), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 43.22-3-01), Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (cnae 46.13-3-00), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (cnae 23.30-3-01), Serviços de engenharia (cnae 71.12-0-00), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (cnae 46.42-7-02), Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (cnae 47.51-2-01), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 42.13-8-00), Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478512. NIRE: 41600820100.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84**



CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/09/2010 é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ANDRELINA ROSA DA FONSECA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá a titular ANDRELINA ROSA DA FONSECA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Parágrafo único - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478512. NIRE: 41600820100.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84**



impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 13 de setembro de 2018.


ANDRELINA ROSA DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478512. NIRE: 41600820100.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Adriano Manoelino Edmundo
 Tabelião de Notas

SELO: KUeXP . zXup8 . Dkq2t a0MAY . oTLwI.
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de ANDRELINA ROSA DA
 FONSECA

Cornélio Procopio-PR, 17 de Dezembro de 2018 - 10:46:47h
 Em Teste de Verdade

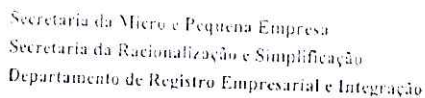
Alisson Eduardo de Moura - Ecrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 14:07 SOB Nº 41600820100.
 PROTOCOLO: 185680291 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900478512. NIRE: 41600820100.

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



08/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

RESERVATÓRIO

Folhas 1/15

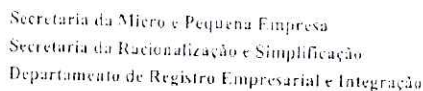
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTACOMERCIAL

* Foto: do documento enviado ao posto, Empresa Faval, Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB Nº 20176259902.
PROTOCOLO: 176259902 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703406725. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB Nº 20176259902.
PROTOCOLO: 176259902 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703406725. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Nº MICRO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - BASE DA SEDE 41106893380		NOME DA FILIAL (preenchimento obrigatório - utilizar a sigla) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREILINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
Sexo Feminino		REGIME DE BENS no casamento XXX	
Nome do esposo JOSE BENEDITO CARDOSO		Nome da esposa BÉLMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Ocupação SSP	UF PR
EXMANS (data de emissão de emancipação, somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 142.951.569-29	
NOME DO(S) NOME(S) DO(S) PADRE(S) DO(S) CASAMENTO RITA JULIO GOMES		Nº do(s) casamento(s) XXX	
COMPL. ME/STO XXX	DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
Município Cornélio Procopio		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME		ENQUADRAMENTO Me (Microempresa)	
Endereço (logradouro, nº) RUA VERIADOR MANSOET DE MOURA BUENO		Nº do imóvel 631	
COMPL. ME/STO XXX	DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaté
Município Ibaté	UF PR	PAÍS BRASIL	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) tecnologia assimilar com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - 47425001		Descrição de Atividade: ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE APOIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS, MANUTENÇÃO E PORTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E PRÉDIOS, BLOCOS, DOMÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE LARDE, ARQUITETURA, PAISAGISMO, LIMPEZA PLANTIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇO DE ARQUITETURA, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 15/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.984.454/0001-84	TRANSMISSÃO DE FÉRMENHA DE FILIAL DE OUTRA J. COM. INTERIORE	USO DA JUNTA COMERCIAL TOMAR SE DE AUTOPROTEÇÃO 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001087892	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná.

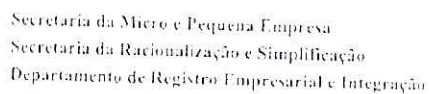
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB N 20176259902.
PROTOCOLO: 176259902 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703406725. NIRE: 41106893380.

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO



PR1170001087802

PARTE SOCIETÀ UNIVERSITÀ DI ROMA COMMERCIALI

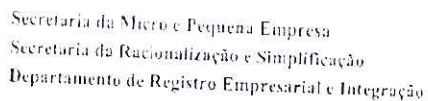
* Este documento foi gerado no portal <http://www.fae.ufpr.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB Nº 20176259902.
PROTOCOLO: 176259902 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703406725. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PARA USO EXCLUSIVO DA JUSTA COMERCIAL

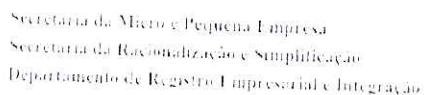
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 11:11 SOB Nº 20175259902.
PROTOCOLO: 176259902 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703406725. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:30 SOB Nº 20175489882.
PROTOCOLO: 175489882 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703180948. NIRE: 41106893360.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO



1. NOME COMPLETO DO EMPREENDEDOR		2. DATA DE NASCIMENTO	
3. ENDEREÇO COMPLETO DO EMPREENDEDOR		4. CIDADE	
5. ESTADO		6. CEP	
7. NOME DO ESTABELECIMENTO		8. NOME DO EMPREENDEDOR	
9. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		10. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
11. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		12. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
13. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		14. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
15. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		16. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
17. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		18. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
19. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		20. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
21. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		22. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
23. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		24. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
25. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		26. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
27. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		28. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
29. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		30. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
31. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		32. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
33. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		34. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
35. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		36. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
37. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		38. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
39. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		40. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
41. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		42. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
43. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		44. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
45. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		46. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
47. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		48. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
49. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		50. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
51. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		52. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
53. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		54. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
55. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		56. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
57. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		58. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
59. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		60. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
61. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		62. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
63. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		64. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
65. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		66. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
67. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		68. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
69. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		70. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
71. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		72. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
73. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		74. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
75. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		76. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
77. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		78. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
79. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		80. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
81. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		82. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
83. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		84. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
85. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		86. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
87. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		88. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
89. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		90. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
91. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		92. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
93. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		94. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
95. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		96. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
97. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		98. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	
99. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA		100. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA	

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário e respectivo CNPJ.

1. NOME COMPLETO DO ESTABELECIMENTO: A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

2. ENDEREÇO COMPLETO DO ESTABELECIMENTO: RUA DA LIBERTADE, 100 - JARDIM LIBERTADE - CURITIBA - PR - CEP: 81130-000

3. CIDADE: CURITIBA - PR

4. ESTADO: PR

5. CEP: 81130-000

6. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

7. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

8. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

9. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

10. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

11. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

12. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

13. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

14. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

15. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

16. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

17. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

18. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

19. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

20. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

21. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

22. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

23. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

24. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

25. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

26. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

27. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

28. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

29. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

30. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

31. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

32. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

33. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

34. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

35. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

36. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

37. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

38. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

39. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

40. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

41. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

42. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

43. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

44. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

45. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

46. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

47. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

48. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

49. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

50. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

51. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

52. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

53. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

54. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

55. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

56. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

57. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

58. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

59. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

60. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

61. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

62. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

63. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

64. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

65. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

66. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

67. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

68. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

69. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

70. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

71. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

72. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

73. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

74. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

75. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

76. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

77. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

78. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

79. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

80. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

81. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

82. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

83. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

84. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

85. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

86. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

87. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

88. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

89. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

90. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

91. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

92. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

93. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

94. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

95. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

96. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

97. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

98. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

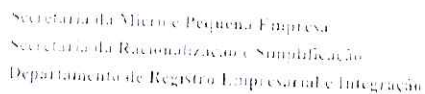
99. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

100. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA: A. R. DA FONSECA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:30 SOB Nº 20175489882.
PROTOCOLO: 175489882 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703180948. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

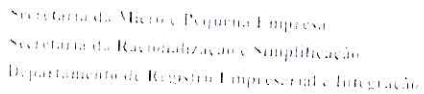
[illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:30 SOB N° 20175489882.
PROTOCOLO: 175489882 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703180948. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



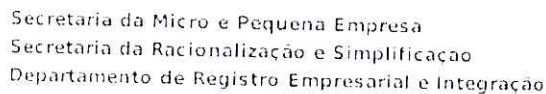
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:30 SOB Nº 20175489882.
PROTOCOLO: 175489882 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703180948. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

FINCA COMERCIAL
DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1997, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

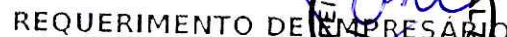
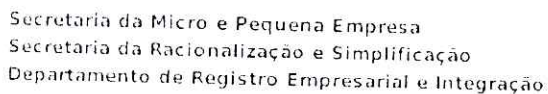
*This document is a copy of a letter from the author to the publisher.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 14:05 SOB Nº 20164942165.
PROTOCOLO: 164942165 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601611348. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



DE GRUYTER PUBLISHED FOR THE AMERICAN MATHEMATICAL SOCIETY

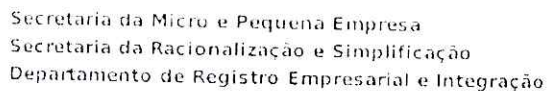
* Rates for a sample of 70 (50/20) for 100/40000, a flat, average 100/40000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 14:05 SOB Nº 20164942165.
PROTOCOLO: 164942165 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601611348. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



model used to estimate the probability of a response.

[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

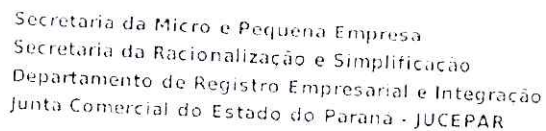
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 14:05 SOB Nº 20164942165.
PROTOCOLO: 164942165 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601611348. NIRE: 41106893380.

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

LINEA FORMA ROYAL
ST. PIERRE

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



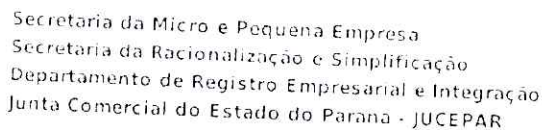
REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

[illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:57 SOB Nº 20164691952.
PROTOCOLO: 164691952 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601177478. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

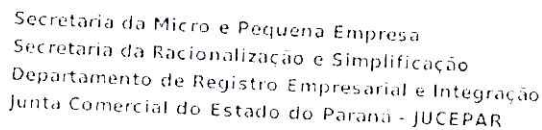
* If $\text{rank}(A) = \text{rank}(B) = 0$, then $A = B = 0$ and $\text{rank}(A+B) = 0$.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

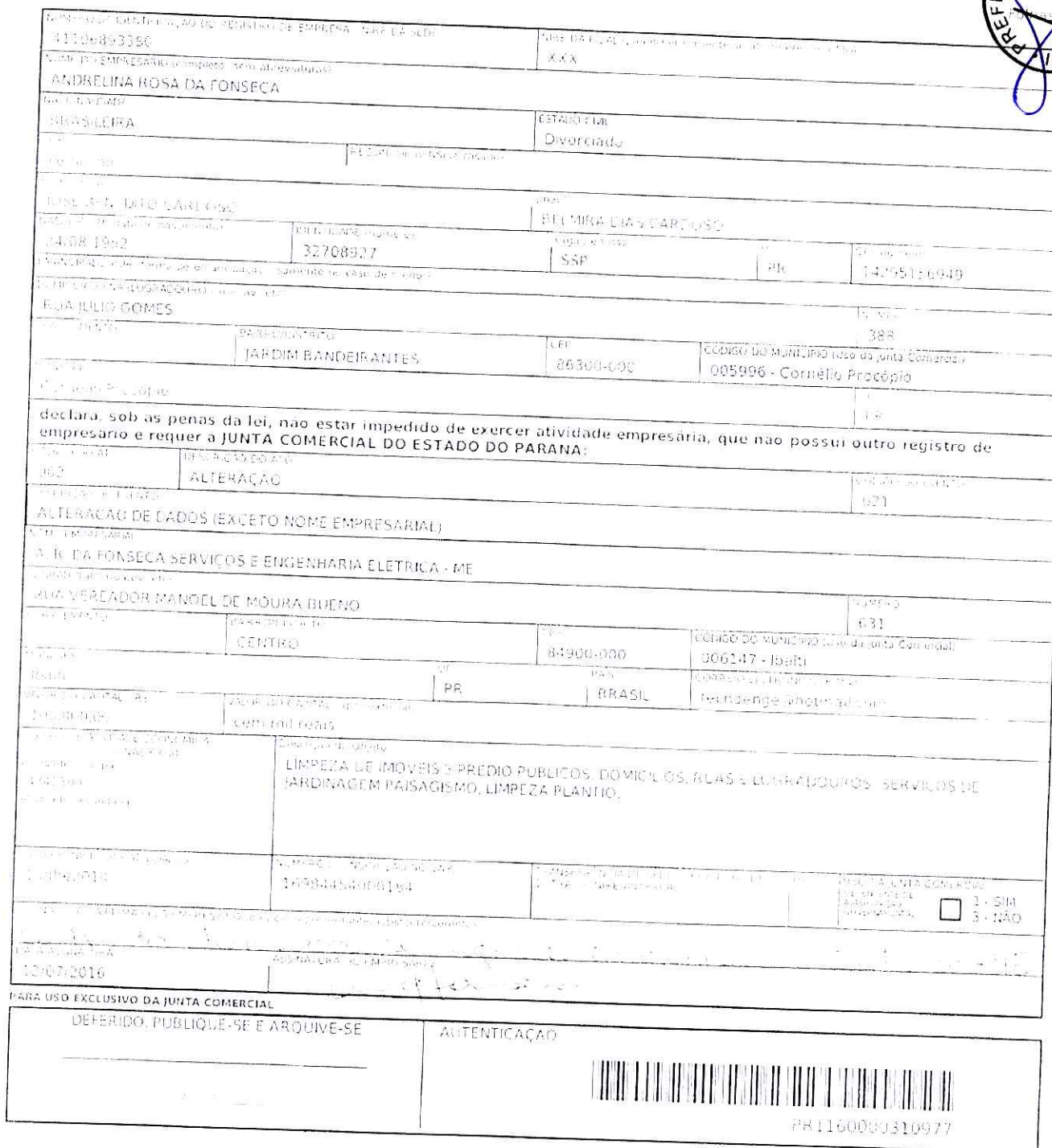
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:57 SOB Nº 20164691952.
PROTOCOLO: 164691952 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601177478. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMIENTO DE EMP



PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 2014

¹U.S. dollar value of total U.S. production = 100 percent.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:57 SOB Nº 20164691952.
PROTOCOLO: 164691952 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601177478. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

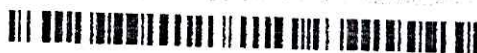
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110689338-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato, referência à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 142.951.569-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86300000
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO			NÚMERO 631
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tecnoenge@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4744099 Atividades secundárias: 4221902 4321500 8111700 8121400 4744001 4642702	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA TELEFONICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES ELETRICAS; SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PREDIOS MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMOVEIS PREDIO PUBLICOS DOMICILIOS RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO LIMPEZA PLANTIO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.984.454/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/11/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. R. da Fonseca</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Edel de Paula Ferreira</i> RG: 8153469-1 - Pr 14 NOV 2014		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB NÚMERO: 20146723694 Protocolo: 14/672369-4, DE 14/11/2014 Empresa: 41 1 0689338 0 A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 3.270.892-7	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 142.951.569-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5996
MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300 000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5996
MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4221902 Atividade secundária 4321500 8111700 8121400 8130300 7119701 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇO DE APOIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS, MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS SERVIÇO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, ROÇADAS E CORTE DE ÁRVORES; SERVIÇO DE TOPOGRAFIA XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16984454000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica ME			
DATA DA ASSINATURA 26/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. da Fonseca		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Edgar de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - PR 14 MAR/2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB NÚMERO: 20131285667 Protocolo: 13/128566-1, DE 27/02/2013 Empresa: 41 1 0689338 0 A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		Edgar de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - PR 1304198029	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 142.951.569-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5996
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5996
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) montek@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4221902 Atividade secundária 4321500 7119701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, ROÇADAS E CORTE DE ÁRVORES E DE RODOVIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 000000000000000000	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. da Fonseca - Projetos e Construções Elétricas - ME		VISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 16/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. da Fonseca		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eder de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - Pr 6 JUN 2011		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2011 SOB NÚMERO: 10111990076 Protocolo: 11/ 19007-6, DE 17/02/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 52352	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviações) ANDREILINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 24/06/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 142.951.560-49	
RESIDÊNCIA (logradouro - n.º, av., etc.) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usar a tabela anexa) 0147
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usar a tabela anexa) 0147
MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) DEZ MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4221902 Atividade Secundária 4321500 7119701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, ROÇADAS E CORTE DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. da Fonseca Projetos e Construções Elétricas			
DATA DA ASSINATURA 02/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. da Fonseca		
PARAFUSO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RG 8.153.469-1 - Pr 16/SET 2010		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2010 SOB NÚMERO 41106895380 Protocolo: 10/907586-2, DE 16/09/2010 A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 001959892	

VERSO DO DOCUMENTO
EM BRANCO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

Protocolo: 1840700576637

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

NIRE (Sede)
41600820100

CNPJ
16.984.454/0001-84

Arquivamento do Ato
Constitutivo
16/09/2010

Início de Atividade
16/09/2010

Endereço Completo

Rua VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, Nº 631, CENTRO - Ibaté/PR - CEP 84900-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO E CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS, PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS MANUTENÇÃO E PORTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E PRÉDIO PÚBLICOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO, LIMPEZA PLANTIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇO DE ARQUITETURA, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, ALUGUEL DE GUINDASTES E EMPILHADEIRAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Capital

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Prazo de Duração
Indeterminado

Titular

Nome

ANDRELINA ROSA DA FONSECA

CPF

142.951.569-49

Administrador

S

Início do Mandato

13/09/2018

Término do Mandato

Dados do Administrador

Nome

ANDRELINA ROSA DA FONSECA

CPF

142.951.569-49

Início do Mandato

13/09/2018

Término do Mandato

Último Arquivamento

Data

31/01/2019

Número

20185680291

Ato/eventos

002 / 046 - TRANSFORMACAO

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2019, às 08:20:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSAHOSFT.



PRC1900576637

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 41/2019

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fornecedor: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

E-mail: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Endereço: RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO 631 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43996079737

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90681237-10

Contador: RENA TO APARECIDO CONSTANTINO

Telefone contador:

Representante: JEAN KARLO DA FONSECA

CPF: 030.850.339-20

RG: 69292100

Endereço representante: RUA JULIO GOMES 388 - JD. BANDEIRANTES - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43996079737

E-mail representante: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - IBAITI - Ibaíti/PR

Conta: 40455-1

Data de abertura: 10/1/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	2.000,00	M	0,20	FOX	100X2,5	0,20	400,00
002	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	1.000,00	UNID	0,30	FOX	200X2,8	0,30	300,00
003	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	1.000,00	UNID	0,55	FOX	300X3,4	0,55	550,00
004	ARAME GALVANIZADO	50,00	KG	15,00	BELGO	14BWG	15,00	750,00
005	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	103,00	UNID	15,00	LIEGE	10A	15,00	1.545,00
006	CASCATA PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 10 METROS	48,00	CX	50,00	DECORATIVES LIGHT	10M	50,00	2.400,00
007	CORDÃO PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 4 METROS	150,00	CX	20,00	DECORATIVES LIGHT	4M	20,00	3.000,00
008	DISJUNTOR BIFÁSICO 10º	103,00	UNID	40,00	SOPRANO	CURVA C	40,00	4.120,00
009	ENFEITE NATALINO PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS	102,00	UNID	250,00	DECORATIVES LIGHT	LED	250,00	25.500,00
010	FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	500,00	M	1,15	CONDUSUL	300V	1,15	575,00
011	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM 220V	1.500,00	M	15,00	PCSAN	13MM/220V	15,00	22.500,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 09/12/2019 A 06/01/2020	1,00	SERV	20.000,00	LIBRA	LIBRA	20.000,00	20.000,00
013	RELE FOTOELETRICO P BASE 220	103,00	UNID	40,00	STIL	NF	40,00	4.120,00
014	SUPORTE PARA MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NAS ROTATÓRIAS E	7,00	UNID	102,00	ROMAGNOLE	100X1,5	102,00	714,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 86.474,00

TOTAL DA PROPOSTA: 86.474,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

16.984.454/0001-84

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E
ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANA





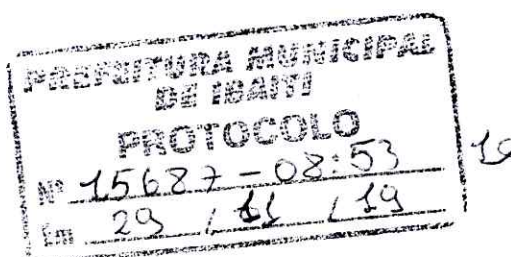
ENVELOPE Nº 01 – “PRO-
AR DA FONSECA SERVIÇOS E

CNPJ: 16.984.4

RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 63

TEL: (43) 99607-9737 - email: are

PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO 29/11/2019







HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR - 77.008.068/0001-41

ALVARÁ nº 286 / 2019

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME** - 56871 - CNPJ/CPF: 16.984.454/0001-84

Localização: **RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR. Área utilizada: 40,00**

Atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-8/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7831-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 1751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitted em: **06/02/2019**

Valido até:

Observações: SUPLENTE A LEI N. 669 DE 20/12/2011.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE - Exigir multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de apresentação, auxílios, pensão, etc. Zelar pelo seu futuro.

WALDIRENE AP VIGILATO ROCHA

Waldirene Ap. Vigilato Rocha

Secretaria do Departamento Tributário

Assessoria de Planejamento e Controle

Assessoria de Planejamento e Controle

A.R.

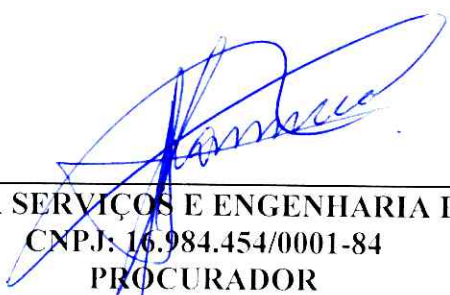


**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PMI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

A empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN KARLO DA FONSECA, portador da Carteira de Identidade RG: 6.929.210-0 SSP/PR, e do CPF nº 030.850.339-20, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

Ibaíti, em 29 de novembro 2019.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROCURADOR

JEAN KARLO DA FONSECA

RG: 6.929.210-0

A.R.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PMI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

A empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN KARLO DA FONSECA, portador da Carteira de Identidade RG: 6.929.210-0 SSP/PR, e do CPF nº 030.850.339-20, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, em 29 de novembro 2019.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0

A.R.



DECLARAÇÃO

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2019 – (PMI)

A empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, em 29 de novembro 2019.

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROCURADOR

JEAN KARLO DA FONSECA

RG: 6.929.210-0

A. R.



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2019 – (PMI)

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMI**, que a proponente **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, em 29 de novembro 2019.

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROCURADOR

JEAN KARLO DA FONSECA

RG: 6.929.210-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**
CNPJ: **16.984.454/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:39 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

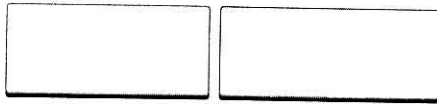
Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **973F.7C80.31AA.B4C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.984.454/0001-84

Razão Social: R DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME

Endereço: RUA VER MANOEL DE MOURA BUENO 631 / CENTRO / IBAITI / PR
/ 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019 ✓

Certificação Número: 2019111521213975137400

Informação obtida em 22/11/2019 15:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.984.454/0001-84
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/09/2010

NOME EMPRESARIAL

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LIBRA MATERIAIS ELETRICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO

NÚMERO
631

COMPLEMENTO

CNPJ

84.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAÍTI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ARENGENHARIAELETRICA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 9607-9737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **15:56:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.984.454/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2010
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO	NÚMERO 631	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARENGENHARIAELETRICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9607-9737
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 15:56:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020407401-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.984.454/0001-84**

Nome: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Ibaíti
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/12/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Ibaíti, 27 de Setembro de 2019

Positiva com efeito de negativa Nº: 3287/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMZZ2QE5M344M2BSX

FINALIDADE: DIVERSOS

NOME: O MESMO

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

{ScodPessoa;

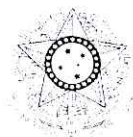
16.984.454/0001-84

ENDEREÇO

RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Diretor do departamento

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.984.454/0001-84

Certidão nº: 189070752/2019

Expedição: 12/11/2019, às 18:15:13 ✓

Validade: 09/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. X

12

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90681237-10

Inscrição CNPJ

16.984.454/0001-84

Início das Atividades

11/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME

Título do Estabelecimento LIBRA MATERIAIS ELETRICOS

Endereço do Estabelecimento RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUE, 631 - CENTRO - CEP 84900-000
FONE: (43) 9607-9737

Município de Instalação IBAITI - PR, DESDE 11/2014

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

2330-3/99 FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	142.951.569-49	ANDRELINA ROSA DA FONSECA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/12/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90681237-10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via

Emitido Eletronicamente via Internet
26/11/2019 14:39:06

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 12/11/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 16.984.454/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015 /

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**

Endereço: **RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

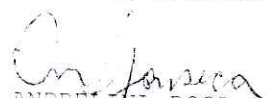
CNPJ nº: **16.984.454/0001-84**

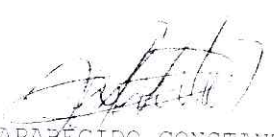
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600820100 em 16/09/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

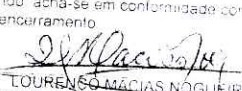
IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2018


ANDREILINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
Termo de Autenticação 19/031025-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
BANDEIRANTES
09 MAIO 2019


LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDERANTES - FL. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	
	Devedora	Credora				
01/01/2018	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2018	2.764,59
01/01/2018	1.1.02.003.00096	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2018	55.342,10
01/01/2018	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2018	6.795,27
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2018	1.570,42
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2018	6.718,96
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2018	56,53
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00533		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2018	16.137,81
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2018	7.691,05
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00541		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2018	351,83
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2018	100.000,00
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2018	294.051,56
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100012	Valor que se transfere	55.342,10
01/01/2018	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100046	Valor que se transfere	11.945,00
03/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100013	Venda Serviço a vista cf. nf. 39	26.800,00
03/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100014	Venda Serviço a vista cf. nf. 41	656,97
03/01/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100015	INSS retido cf. nf. 39	448,25
03/01/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100016	INSS retido cf. nf. 41	2.356,60
04/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100017	Venda a vista cf. nf. 000088	14,00
04/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100018	Venda a vista cf. nf. 000089	43,50
04/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100019	Venda a vista cf. nf. 000090	6.795,27
05/01/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100020	pagto ref salario 12/2017	680,00
18/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100021	Venda a vista cf. nf. 000091	2.356,60
23/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100022	Venda a vista cf. nf. 000092	14,00
23/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100023	Venda a vista cf. nf. 000093	43,50
23/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100024	Venda a vista cf. nf. 000094	2.353,26
29/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100025	Venda a vista cf. nf. 000095	17.091,00
29/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100026	Venda Serviço a vista cf. nf. 42	356,51
29/01/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100027	INSS retido cf. nf. 42	280,00
30/01/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0100028	HONORARIOS CONTABEIS	4.890,50
30/01/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0100045	pgto ref despesas com combustivel	3.264,71
31/01/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100029	Simples a recolher	4.902,12
31/01/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100030	SALARIO a pagar	321,68
31/01/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100031	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.672,80
31/01/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100032	HORAS EXTRAS 50% a pagar	191,10
31/01/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100033	HORA NOTURNA 20% a pagar	31,85
31/01/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100034	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	897,60
31/01/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100035	PERICULOSIDADE a pagar	191,40
31/01/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0100036	Desconto de I.R.R.F.	641,37
31/01/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100037	F.G.T.S. a pagar	843,84
31/01/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100038	Desconto de I.N.S.S.	573,89
31/01/2018	2.1.01.005.00535	8.3.02.001.00988		0100040	Estorno Provisao FGTS s/ ferias	573,89
31/01/2018	2.1.01.005.00537	8.3.02.001.00988		0100041	Estorno Provisao FGTS s/ 13o. salar	2.414,26
31/01/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0100042	inss compensado	56,53
31/01/2018	2.1.01.005.00533	1.1.01.001.00001		0100043	PAGTO CONTR SINDICAL	1.620,00
03/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200001	Venda a vista cf. nf. 000096	653,53
03/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200002	Venda a vista cf. nf. 000097	26.800,00
03/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200003	Venda Serviço a vista cf. nf. 43	430,10
03/02/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0200004	INSS retido cf. nf. 43	6.981,91
05/02/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200005	pagto ref salario 01/2018	1.623,50
16/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200006	Venda a vista cf. nf. 000098	414,00
16/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200007	Venda a vista cf. nf. 000099	4.400,00
16/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200008	Venda a vista cf. nf. 000100	9.587,20
19/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200009	Venda a vista cf. nf. 000101	52,00
28/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200010	Venda a vista cf. nf. 000102	2.940,94
28/02/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200011	Simples a recolher	1.308,80
28/02/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200012	SALARIO a pagar	227,13
28/02/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200013	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.362,83
28/02/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200014	HORAS EXTRAS 50% a pagar	9,06
28/02/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200015	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	54,40
28/02/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200016	HORAS EXTRAS 100% a pagar	167,76
28/02/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200017	HORA NOTURNA 20% a pagar	3.235,47
28/02/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200018	SALARIO a pagar	27,96
28/02/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200019	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	897,60
28/02/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.006.00545		0200020	PERICULOSIDADE a pagar	113,70
28/02/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00531		0200021	Desconto de I.R.R.F.	583,28
28/02/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0200022	F.G.T.S. a pagar	762,73
28/02/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00535		0200023	Desconto de I.N.S.S.	700,52
28/02/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0200025	Provisao FGTS s/ ferias	114,93
28/02/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0200026	Provisao FGTS s/ 13o. salario	762,73
28/02/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0200028	inss compensado	280,00
28/02/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0200029	HONORARIOS CONTABEIS	

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE

BANDEIRANTES

Fl. 3

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
28/02/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0200030	pgto ref despesas com combustivel	
02/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300001	Venda a vista cf. nf. 000103	2.441,27
02/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300002	Venda Serviço a vista cf. nf. 45	26.800,00
02/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300003	Venda Serviço a vista cf. nf. 44	16.711,20
02/03/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0300004	INSS retido cf. nf. 44	309,23
02/03/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0300005	INSS retido cf. nf. 45	412,17
05/03/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300006	pagto ref salario 02/2018	6.414,58
12/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20017		0300007	Compra a prazo cf. nf. 174090	3.352,00
13/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300008	Venda a vista cf. nf. 000104	749,00
13/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0300009	Compra a prazo cf. nf. 013688	1.268,50
14/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300010	Venda a vista cf. nf. 000105	2.966,20
14/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0300011	Compra a prazo cf. nf. 013691	632,00
15/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0300012	Compra a prazo cf. nf. 000436	4.269,00
16/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0300013	Compra a prazo cf. nf. 007243	2.084,31
17/03/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300014	Compra a vista cf. nf. 020429	1.520,00
17/03/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300015	Compra a vista cf. nf. 128068	359,46
19/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300016	Venda a vista cf. nf. 000106	1.683,60
19/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300017	Venda a vista cf. nf. 000107	7.100,00
19/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300018	Venda a vista cf. nf. 000108	12.400,00
19/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300019	Venda a vista cf. nf. 000109	178,00
19/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300020	Venda a vista cf. nf. 000110	1.070,00
19/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20019		0300021	Compra a prazo cf. nf. 001833	3.563,20
19/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0300022	Compra a prazo cf. nf. 000437	4.269,00
21/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20014		0300023	Compra a prazo cf. nf. 027204	466,73
21/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0300024	Compra a prazo cf. nf. 008044	142,00
21/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0300025	Compra a prazo cf. nf. 008044	233,75
22/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0300026	Compra a prazo cf. nf. 001309	972,67
26/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300027	Venda a vista cf. nf. 000111	3.598,75
26/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300028	Venda a vista cf. nf. 000112	1.086,50
26/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300029	Venda a vista cf. nf. 000113	749,00
26/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300030	Venda a vista cf. nf. 000114	38,00
28/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20014		0300031	Compra a prazo cf. nf. 027329	249,04
28/03/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0300032	Compra a prazo cf. nf. 008175	1.812,40
30/03/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0300033	HONORARIOS CONTABEIS	280,00
30/03/2018	2.1.01.001.20017	1.1.01.001.00001		0300034	PGTO FORNECEDORES	3.352,00
31/03/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300035	Simplex a recolher	5.164,13
31/03/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300036	SALARIO a pagar	4.536,08
31/03/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300037	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	186,76
31/03/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300038	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.260,72
31/03/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300039	HORA NOTURNA 20% a pagar	74,26
31/03/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0300040	PERICULOSIDADE a pagar	897,60
31/03/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300041	Desconto de I.R.R.F.	98,84
31/03/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300042	F.G.T.S. a pagar	556,43
31/03/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0300043	Desconto de I.N.S.S.	612,75
31/03/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0300045	Provisao FGTS s/ ferias	58,77
31/03/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300046	Provisao FGTS s/ 13o. salario	54,03
31/03/2018	2.1.01.001.20005	1.1.01.001.00001		0300048	inss compensado	612,75
31/03/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0300049	PGTO FORNECEDORES	2.084,31
02/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300050	pgto ref despesas com combustivel	4.965,54
02/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400001	Venda Serviço a vista cf. nf. 47	26.800,00
02/04/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0400002	Venda Serviço a vista cf. nf. 48	15.571,80
02/04/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0400003	INSS retido cf. nf. 48	244,95
03/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0400004	INSS retido cf. nf. 47	432,85
03/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400005	Compra a prazo cf. nf. 008269	500,88
03/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400006	Compra a vista cf. nf. 128929	61,27
04/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0400007	Compra a vista cf. nf. 128929	57,52
04/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0400008	Compra a prazo cf. nf. 865093	1.098,92
05/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20009		0400009	Compra a prazo cf. nf. 865093	408,92
05/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20003		0400010	Compra a prazo cf. nf. 012667	790,86
05/04/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400011	Compra a prazo cf. nf. 002533	949,00
07/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400012	pagto ref salario 03/2018	6.243,83
09/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20013		0400013	Compra a vista cf. nf. 129169	344,79
10/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400014	Compra a prazo cf. nf. 000372	1.430,00
10/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400015	Venda a vista cf. nf. 000115	5.963,00
10/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400016	Venda a vista cf. nf. 000116	85,00
10/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400017	Venda a vista cf. nf. 000117	3.310,69
10/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0400018	Compra a prazo cf. nf. 013857	506,88
11/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400019	Compra a vista cf. nf. 053377	411,79
13/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0400020	Compra a prazo cf. nf. 000459	1.814,00
13/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400021	Compra a vista cf. nf. 053432	1.197,89
13/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400022	Compra a vista cf. nf. 053434	155,14

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE

BANDEIRANTES, 13/01/2018, Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
16/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0400023	Compra a prazo cf. nf. 001355	1.547,95
17/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20011		0400024	Compra a prazo cf. nf. 003772	1.518,24
18/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0400025	Compra a prazo cf. nf. 007818	2.192,96
19/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0400026	Compra a prazo cf. nf. 001366	1.417,12
25/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400027	Venda a vista cf. nf. 000118	5.963,00
25/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400028	Venda a vista cf. nf. 000119	4.950,00
25/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0400029	Compra a prazo cf. nf. 001377	1.257,24
26/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400030	Venda a vista cf. nf. 000120	749,00
26/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400031	Venda a vista cf. nf. 000121	2.822,10
26/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20014		0400032	Compra a prazo cf. nf. 027834	119,70
26/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20017		0400033	Compra a prazo cf. nf. 178232	2.666,34
26/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20013		0400034	Compra a prazo cf. nf. 000397	2.572,50
27/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0400035	Compra a prazo cf. nf. 001385	2.141,91
27/04/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0400036	Compra a prazo cf. nf. 008749	333,95
30/04/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400037	SALARIO a pagar	4.772,24
30/04/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400038	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	351,46
30/04/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400039	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.405,87
30/04/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400040	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	34,00
30/04/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400041	HORAS EXTRAS 100% a pagar	136,00
30/04/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400042	HORA NOTURNA 20% a pagar	71,56
30/04/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0400043	PERICULOSIDADE a pagar	897,60
30/04/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400044	Desconto de I.R.R.F.	139,10
30/04/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400045	F.G.T.S. a pagar	613,50
30/04/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0400046	Desconto de I.N.S.S.	803,88
30/04/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0400047	Provisao FGTS s/ ferias	63,00
30/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400048	Provisao FGTS s/ 13o. salario	57,23
30/04/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0400049	Venda Serviço a vista cf. nf. 49	26.800,00
30/04/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400050	INSS retido cf. nf. 49	330,55
30/04/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0400051	Simples a recolher	5.455,17
30/04/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0400052	inss compensado	803,88
30/04/2018	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0400053	HONORARIOS CONTABEIS	280,00
30/04/2018	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001		0400054	PGTO FORNECEDORES	2.407,38
30/04/2018	2.1.01.001.20005	1.1.01.001.00001		0400055	PGTO FORNECEDORES	3.022,98
30/04/2018	2.1.01.001.20006	1.1.01.001.00001		0400056	PGTO FORNECEDORES	2.192,96
30/04/2018	2.1.01.001.20014	1.1.01.001.00001		0400057	PGTO FORNECEDORES	7.336,89
30/04/2018	2.1.01.001.20017	1.1.01.001.00001		0400058	PGTO FORNECEDORES	835,47
30/04/2018	2.1.01.001.20018	1.1.01.001.00001		0400059	PGTO FORNECEDORES	2.666,34
30/04/2018	2.1.01.001.20019	1.1.01.001.00001		0400060	PGTO FORNECEDORES	10.352,00
30/04/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0400061	PGTO FORNECEDORES	3.563,20
02/05/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400062	pgto ref despesas com combustivel	5.125,21
02/05/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	Venda a vista cf. nf. 000122	6.201,23
02/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0500002	Venda Serviço a vista cf. nf. 50	16.774,50
02/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0500003	Compra a prazo cf. nf. 008793	1.990,20
02/05/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0500004	Compra a prazo cf. nf. 008793	2.993,98
03/05/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500005	INSS retido cf. nf. 50	332,69
03/05/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500006	Venda a vista cf. nf. 000123	2.822,10
05/05/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500007	Venda a vista cf. nf. 000124	899,00
07/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20013		0500008	pagto ref salario 04/2018	6.725,75
15/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500009	Compra a prazo cf. nf. 000415	2.134,00
15/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500010	Compra a vista cf. nf. 131198	311,32
15/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500011	Compra a vista cf. nf. 013356	213,56
17/05/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500012	Compra a vista cf. nf. 131198	130,44
17/05/2018	2.1.01.001.20011	1.1.01.001.00001		0500013	Venda a vista cf. nf. 000125	1.133,00
23/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20017		0500014	PGTO FORNECEDORES	1.518,24
25/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0500015	Compra a prazo cf. nf. 180406	3.351,94
25/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0500016	Compra a prazo cf. nf. 009311	1.289,80
30/05/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0500017	Compra a prazo cf. nf. 009311	2.772,00
30/05/2018	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001		0500018	HONORARIOS CONTABEIS	280,00
30/05/2018	2.1.01.001.20003	1.1.01.001.00001		0500019	PGTO FORNECEDORES	9.045,98
30/05/2018	2.1.01.001.20007	1.1.01.001.00001		0500020	PGTO FORNECEDORES	949,00
30/05/2018	2.1.01.001.20009	1.1.01.001.00001		0500021	PGTO FORNECEDORES	1.507,84
30/05/2018	2.1.01.001.20017	1.1.01.001.00001		0500022	PGTO FORNECEDORES	790,86
30/05/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0500023	PGTO FORNECEDORES	3.351,94
31/05/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500024	pgto ref despesas com combustivel	4.754,00
31/05/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500025	SALARIO a pagar	5.245,52
31/05/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500026	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	202,42
31/05/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500027	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.052,64
31/05/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500028	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	80,54
31/05/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500029	HORAS EXTRAS 100% a pagar	418,88
31/05/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500030	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	5,36
31/05/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500030	PERICULOSIDADE a pagar	897,60

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE

BANDEIRANTES, 15.05.2018



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0500031	Desconto de I.R.R.F.	78,04
31/05/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500032	F.G.T.S. a pagar	632,23
31/05/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500033	Desconto de I.N.S.S.	831,70
31/05/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0500034	Provisao FGTS s/ ferias	60,88
31/05/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0500035	Provisao FGTS s/ 13o. salario	55,65
31/05/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500036	Simples a recolher	2.308,43
31/05/2018	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.00541		0500037	parcelamento simples federal	35.271,19
31/05/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500038	inss compensado	831,70
01/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	Venda Serviço a vista cf. nf. 51	26.800,00
01/06/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0600002	INSS retido cf. nf. 51	337,70
04/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600003	Venda Serviço a vista cf. nf. 52	18.926,70
04/06/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0600004	INSS retido cf. nf. 52	503,98
05/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		0600005	Compra a prazo cf. nf. 004783	300,00
05/06/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600006	Compra a vista cf. nf. 132384	354,71
05/06/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600007	pagto ref salario 05/2018	6.893,22
07/06/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600008	Compra a vista cf. nf. 001352	10.590,00
11/06/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600009	Compra a vista cf. nf. 020928	750,00
18/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600010	Venda a vista cf. nf. 000126	1.775,00
18/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0600011	Compra a prazo cf. nf. 014273	4.185,60
18/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0600012	Compra a prazo cf. nf. 014273	426,46
20/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0600013	Compra a prazo cf. nf. 014296	757,80
29/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600014	Venda Serviço a vista cf. nf. 53	18.293,70
29/06/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0600015	INSS retido cf. nf. 53	459,10
30/06/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600016	SALARIO a pagar	1.200,00
30/06/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600017	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	159,42
30/06/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600018	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.036,32
30/06/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600019	SALARIO a pagar	4.049,10
30/06/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600020	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	1.297,60
30/06/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600021	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	44,42
30/06/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0600022	Desconto de I.R.R.F.	158,00
30/06/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600023	F.G.T.S. a pagar	622,96
30/06/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600024	Desconto de I.N.S.S.	817,89
30/06/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0600025	Provisao FGTS s/ ferias	59,82
30/06/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0600026	Provisao FGTS s/ 13o. salario	44,86
30/06/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600027	Simples a recolher	3.657,75
30/06/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600028	inss compensado	817,89
30/06/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0600029	HONORARIOS CONTABEIS	280,00
30/06/2018	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0600030	PGTO FORNECEDORES	5.369,86
30/06/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0600031	pgto ref despesas com combustivel	5.212,20
02/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	Venda Serviço a vista cf. nf. 54	26.800,00
02/07/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700002	INSS retido cf. nf. 54	330,00
05/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700003	Compra a vista cf. nf. 134255	276,80
05/07/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700004	pagto ref salario 06/2018	6.810,97
05/07/2018	2.1.01.001.20016	1.1.01.001.00001		0700005	PGTO FORNECEDORES	300,00
09/07/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0700006	Compra a prazo cf. nf. 014394	1.095,90
09/07/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0700007	Compra a prazo cf. nf. 014394	338,36
09/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700008	Compra a vista cf. nf. 134352	402,93
11/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700009	Venda Serviço a vista cf. nf. 55	480,00
11/07/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20021		0700010	Compra a prazo cf. nf. 000957	505,00
11/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700011	Compra a vista cf. nf. 134543	242,42
12/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700012	Compra a vista cf. nf. 134622	233,53
17/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700013	Compra a vista cf. nf. 134869	365,27
24/07/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20022		0700014	Compra a prazo cf. nf. 001183	608,46
25/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700015	Venda Serviço a vista cf. nf. 56	18.736,80
25/07/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700016	INSS retido cf. nf. 56	441,30
26/07/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0700017	Compra a prazo cf. nf. 000559	7.160,00
26/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700018	Compra a vista cf. nf. 055146	193,40
26/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700019	Compra a vista cf. nf. 135397	410,98
27/07/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20019		0700020	Compra a prazo cf. nf. 002078	4.042,31
30/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700021	Venda Serviço a vista cf. nf. 57	26.800,00
30/07/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700022	INSS retido cf. nf. 57	390,50
30/07/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0700023	HONORARIOS CONTABEIS	280,00
30/07/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700037	pgto ref despesas com combustivel	4.855,00
31/07/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700024	SALARIO a pagar	1.200,00
31/07/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700025	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	239,68
31/07/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700026	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.246,34
31/07/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700027	ADICIONAL NOTURNO 30% a pagar	19,30
31/07/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700028	SALARIO a pagar	3.405,48
31/07/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700029	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	1.473,24
31/07/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0700030	Desconto de I.R.R.F.	142,66
31/07/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700031	F.G.T.S. a pagar	606,72

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700032	Desconto de I.N.S.S.	
31/07/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0700033	Provisao FGTS s/ ferias	
31/07/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0700034	Provisao FGTS s/ 13o. salario	80,93
31/07/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700035	Simplex a recolher	55,58
31/07/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0700036	inss compensado	6.163,08
01/08/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800001	Compra a prazo cf. nf. 135850	798,24
05/08/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800002	pagto ref salario 07/2018	270,00
11/08/2018	2.1.01.001.20021	1.1.01.001.00001		0800003	PGTO FORNECEDORES	6.643,14
13/08/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0800004	Compra a prazo cf. nf. 908975	505,00
21/08/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0800005	Compra a prazo cf. nf. 911950	1.086,52
24/08/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0800006	Compra a prazo cf. nf. 011338	1.602,32
24/08/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0800007	Compra a prazo cf. nf. 011338	3.961,30
27/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800008	Venda Serviço a vista cf. nf. 58	693,00
27/08/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0800009	INSS retido cf. nf. 58	19.306,50
30/08/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0800010	HONORARIOS CONTABEIS	481,41
30/08/2018	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001		0800011	PGTO FORNECEDORES	280,00
30/08/2018	2.1.01.001.20018	1.1.01.001.00001		0800012	PGTO FORNECEDORES	4.654,30
30/08/2018	2.1.01.001.20019	1.1.01.001.00001		0800013	PGTO FORNECEDORES	7.160,00
30/08/2018	2.1.01.001.20022	1.1.01.001.00001		0800014	PGTO FORNECEDORES	4.042,31
30/08/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0800028	pgto ref despesas com combustivel	608,46
31/08/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800015	SALARIO a pagar	5.120,00
31/08/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800016	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.200,00
31/08/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800017	HORAS EXTRAS 50% a pagar	183,21
31/08/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800018	SALARIO a pagar	1.236,75
31/08/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800019	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	3.355,21
31/08/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800020	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	1.382,76
31/08/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0800021	Desconto de I.R.R.F.	17,26
31/08/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800022	F.G.T.S. a pagar	126,59
31/08/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800023	Desconto de I.N.S.S.	590,02
31/08/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0800024	Provisao FGTS s/ ferias	775,26
31/08/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0800025	Provisao FGTS s/ 13o. salario	42,09
31/08/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800026	Simplex a recolher	47,38
31/08/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800027	inss compensado	770,93
01/09/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Venda Serviço a vista cf. nf. 59	775,26
01/09/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900002	INSS retido cf. nf. 59	26.800,00
05/09/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900003	pagto ref salario 08/2018	385,00
13/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		0900004	Compra a prazo cf. nf. 920512	6.473,34
17/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0900005	Compra a prazo cf. nf. 001611	8.385,08
17/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0900006	Compra a prazo cf. nf. 001611	1.987,75
18/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0900007	Compra a prazo cf. nf. 011895	448,64
19/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0900008	Compra a prazo cf. nf. 011950	2.167,75
19/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0900009	Compra a prazo cf. nf. 011950	3.743,08
25/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0900010	Compra a prazo cf. nf. 001625	1.219,68
25/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0900011	Compra a prazo cf. nf. 001625	710,30
26/09/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900012	Venda Serviço a vista cf. nf. 61	122,33
26/09/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900013	INSS retido cf. nf. 61	18.863,40
30/09/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900014	SALARIO a pagar	439,82
30/09/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900015	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.200,00
30/09/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900016	HORAS EXTRAS 50% a pagar	292,33
30/09/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900017	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	1.169,36
30/09/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900018	HORAS EXTRAS 100% a pagar	61,42
30/09/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900019	SALARIO a pagar	245,70
30/09/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900020	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	2.969,54
30/09/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900021	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	1.316,85
30/09/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0900022	Desconto de I.R.R.F.	10,02
30/09/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900023	F.G.T.S. a pagar	119,46
30/09/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900024	Desconto de I.N.S.S.	581,21
30/09/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0900025	Provisao FGTS s/ ferias	763,16
30/09/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0900026	Provisao FGTS s/ 13o. salario	45,45
30/09/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900027	Simplex a recolher	49,24
30/09/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900028	inss compensado	3.386,49
30/09/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0900029	HONORARIOS CONTABEIS	763,16
30/09/2018	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001		0900030	PGTO FORNECEDORES	280,00
30/09/2018	2.1.01.001.20006	1.1.01.001.00001		0900031	PGTO FORNECEDORES	7.130,51
30/09/2018	2.1.01.001.20007	1.1.01.001.00001		0900032	PGTO FORNECEDORES	3.269,02
30/09/2018	2.1.01.001.20007	1.1.01.001.00001		0900033	PGTO FORNECEDORES	1.073,92
30/09/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0900034	pgto ref despesas com combustivel	10.000,00
02/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		1000001	Compra a prazo cf. nf. 001641	5.125,00
03/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20020		1000002	Compra a prazo cf. nf. 000230	1.341,36
04/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000003	Venda Serviço a vista cf. nf. 63	4.452,00
04/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20014		1000004	Compra a prazo cf. nf. 030722	26.800,00
						840,01

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGÊNCIA REGIONAL DE

BANDEIRANTES



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	
	Devedora	Credora				
04/10/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1000005	INSS retido cf. nf. 63	
05/10/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000006	pagto ref salario 09/2018	379,50
16/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		1000007	Compra a prazo cf. nf. 012589	6.382,60
25/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000008	Venda Serviço a vista cf. nf. 64	3.125,60
25/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20020		1000009	Compra a prazo cf. nf. 000266	19.369,80
25/10/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1000010	INSS retido cf. nf. 64	306,00
30/10/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1000011	HONORARIOS CONTABEIS	414,68
30/10/2018	2.1.01.001.20006	1.1.01.001.00001		1000012	PGTO FORNECEDORES	280,00
30/10/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		1000027	pgto ref despesas com combustivel	1.341,36
31/10/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000013	SALARIO a pagar	5.025,32
31/10/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000014	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.200,00
31/10/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000015	HORAS EXTRAS 50% a pagar	222,74
31/10/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000016	SALARIO a pagar	1.158,30
31/10/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000017	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	3.304,10
31/10/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000018	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	1.352,00
31/10/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000019	Desconto de I.R.R.F.	7,02
31/10/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000020	F.G.T.S. a pagar	117,84
31/10/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000021	Desconto de I.N.S.S.	579,54
31/10/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		1000022	Provisao FGTS s/ ferias	760,84
31/10/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1000023	Provisao FGTS s/ 13o. salario	47,50
31/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		1000024	Compra a prazo cf. nf. 001706	46,86
31/10/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000025	Simplex a recolher	1.687,31
31/10/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1000026	inss compensado	3.952,37
01/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	Venda Serviço a vista cf. nf. 65	760,84
01/11/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100002	INSS retido cf. nf. 65	26.800,00
05/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20014		1100003	Compra a prazo cf. nf. 031281	357,50
05/11/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100004	pagto ref salario 10/2018	1.325,12
06/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		1100005	Compra a prazo cf. nf. 030626	6.365,48
09/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20014		1100006	Compra a prazo cf. nf. 031376	2.395,20
10/11/2018	2.1.01.001.20014	1.1.01.001.00001		1100007	PGTO FORNECEDORES	247,14
21/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1100008	Compra a prazo cf. nf. 003323	2.412,27
23/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100009	Venda Serviço a vista cf. nf. 66	442,00
23/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20014		1100010	Compra a prazo cf. nf. 031602	19.496,40
23/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		1100011	Compra a prazo cf. nf. 031039	2.535,35
23/11/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100012	INSS retido cf. nf. 66	1.107,60
30/11/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100013	SALARIO a pagar	386,80
30/11/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100014	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.200,00
30/11/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100015	HORAS EXTRAS 50% a pagar	359,63
30/11/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100016	SALARIO a pagar	1.549,09
30/11/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100017	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	5.577,92
30/11/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100018	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	1.857,97
30/11/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100019	Desconto de I.R.R.F.	20,53
30/11/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100020	F.G.T.S. a pagar	153,94
30/11/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100021	Desconto de I.N.S.S.	845,21
30/11/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		1100022	Provisao FGTS s/ ferias	1.055,62
30/11/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1100023	Provisao FGTS s/ 13o. salario	70,85
30/11/2018	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100024	Adiantamento 13o	62,36
30/11/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100025	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	3.943,20
30/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100026	Venda Serviço a vista cf. nf. 67	315,46
30/11/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100027	INSS retido cf. nf. 67	26.800,00
30/11/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100028	Simplex a recolher	462,00
30/11/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100029	inss compensado	6.185,49
30/11/2018	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1100030	HONORARIOS CONTABEIS	1.055,62
30/11/2018	2.1.01.001.20004	1.1.01.001.00001		1100031	PGTO FORNECEDORES	280,00
30/11/2018	2.1.01.001.20006	1.1.01.001.00001		1100032	PGTO FORNECEDORES	3.502,80
30/11/2018	2.1.01.001.20020	1.1.01.001.00001		1100033	PGTO FORNECEDORES	1.687,31
30/11/2018	2.1.01.001.20020	1.1.01.001.00001		1100034	PGTO FORNECEDORES	4.750,00
30/11/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		1100035	pgto ref despesas com combustivel	8,00
04/12/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 68	5.215,32
04/12/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200002	INSS retido cf. nf. 68	7.500,00
05/12/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200003	pagto ref salario 11/2018	412,50
10/12/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 69	9.355,61
10/12/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200005	INSS retido cf. nf. 69	8.400,00
12/12/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	Venda Serviço a vista cf. nf. 70	422,73
12/12/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200007	INSS retido cf. nf. 70	11.700,00
13/12/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20023		1200008	Compra a prazo cf. nf. 143351	313,50
16/12/2018	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1200009	Pgto. Rescisao GABRIEL FELIX DE ALMEIDA	479,24
18/12/2018	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200010	Pgto. Ferias JOSE RAMOS NOGUEIRA	765,26
18/12/2018	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200011	Pgto. Ferias TIAGO MELO DE OLIVEIRA	2.010,53
18/12/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200012	Venda Serviço a vista cf. nf. 71	2.007,58
18/12/2018	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200013	INSS retido cf. nf. 71	22.281,60
						439,07

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
20/12/2018	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200015	Pagamento de 13o. salario	
21/12/2018	2.1.01.001.20015	1.1.01.001.00001		1200016	PGTO FORNECEDORES	442,00
30/12/2018	8.3.02.001.00989	8.3.02.001.01015		1200017	HONORARIOS CONTABEIS	280,00
30/12/2018	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		1200060	pgto ref despesas com combustivel	4.325,00
31/12/2018	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1200018	VALE a pagar	6.000,00
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200019	SALARIO a pagar	1.200,00
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200020	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	579,64
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200021	HORAS EXTRAS 50% a pagar	2.747,81
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200022	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	95,78
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200023	HORAS EXTRAS 100% a pagar	458,56
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200024	SALARIO a pagar	6.098,52
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200025	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	2.247,80
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200026	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	37,14
31/12/2018	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		1200027	Desconto de INSS	263,95
31/12/2018	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		1200028	Desconto adiantamento de ferias	2.668,97
31/12/2018	2.1.01.005.00535	2.1.01.005.00531		1200030	FGTS s/ ferias	234,63
31/12/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1200031	Desconto de I.R.R.F.	214,65
31/12/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200032	F.G.T.S. a pagar	1.132,49
31/12/2018	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200033	Desconto de INSS RCT	153,15
31/12/2018	2.1.01.004.00521	8.5.04.001.02171		1200034	VALE a pagar	1.300,00
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200037	HORAS EXTRAS 50% a pagar	626,86
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200038	HORA NOTURNA 20% a pagar	21,33
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200039	AJUDA DE CUSTO a pagar	130,00
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200040	PERICULOSIDADE VALOR a pagar	115,17
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200041	SALDO DE SALARIO a pagar	1.151,15
31/12/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200042	FGTS RCT a pagar	97,88
31/12/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200043	Desconto de I.N.S.S.	1.503,83
31/12/2018	2.1.01.005.00535	8.3.02.001.00988		1200044	Estorno Provisao FGTS s/ ferias	12,81
31/12/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1200045	Provisao FGTS s/ 13o. salario	90,29
31/12/2018	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200046	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	343,82
31/12/2018	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200047	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	836,77
31/12/2018	2.1.01.004.00523	2.1.01.006.00545		1200048	Desconto de I.R.R.F. 13o. sal.	109,39
31/12/2018	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200049	Desconto adiantamento 13o.	3.943,20
31/12/2018	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1200051	Pgto. Rescisao TIAGO HENRIQUE DIAS RODRI	102,80
31/12/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200052	Simples a recolher	2.888,45
31/12/2018	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200053	inss compensado	2.757,70
31/12/2018	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200054	provisao 13 salario	8.240,84
31/12/2018	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200055	rescisao a pagar	276,70
31/12/2018	2.3.04.001.00674	2.1.01.007.00560		1200058	ANDRELINA ROSA DA FONSECA	200.000,00
31/12/2018	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		1200059	ANDRELINA ROSA DA FONSECA	200.000,00
31/12/2018	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200061	Valor estoque cf. inventário 31/12/2018	29.435,20
31/12/2018	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200062	Lucro do periodo	287.458,79
31/12/2018	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200063	Encerramento do Exercício.	96.945,13
31/12/2018	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200064	Encerramento do Exercício.	583.048,40
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200065	Encerramento do Exercício.	46.137,94
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200066	Encerramento do Exercício.	18.853,22
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200067	Encerramento do Exercício.	126.945,46
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200068	Encerramento do Exercício.	55.342,10
31/12/2018	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200069	Encerramento do Exercício.	29.435,20
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200070	Encerramento do Exercício.	101.442,34
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200071	Encerramento do Exercício.	8.240,84
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200072	Encerramento do Exercício.	9.489,75
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00989		1200073	Encerramento do Exercício.	3.360,00
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01014		1200074	Encerramento do Exercício.	59.738,29
31/12/2018	8.3.02.001.01015	9.1.01.001.02953		1200075	Encerramento do Exercício.	280,00
31/12/2018	8.5.04.001.02171	9.1.01.001.02953		1200076	Encerramento do Exercício.	7.300,00
31/12/2018	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200077	Encerramento do Exercício.	287.458,79

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2018

Descricao

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE

BANDEIRANTES

Fl. 9



ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA GERAL	
CAIXA GERAL	586.426,07
CRÉDITOS A REALIZAR	586.426,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	554.719,81
INSS A RECUPERAR	554.719,81
ADIANTAMENTOS	554.719,81
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	554.719,81
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	2.271,06
ESTOQUES	921,92
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	921,92
MERCADORIAS TRIBUTADAS	1.349,14
	1.349,14
	0,00
	29.435,20
	29.435,20
	29.435,20
PASSIVO	
CIRCULANTE	586.426,07 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	104.915,72 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	104.915,72 -
GLOBO LIGHT ATACADISTA LTDA	13.710,95 -
LUXFORT DO BRASIL LTDA - EPP	1.434,26 -
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD	3.125,60 -
A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS	6.136,50 -
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	2.535,35 -
ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	479,24 -
SALARIOS A PAGAR	2.813,82 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	5.746,74 -
FÉRIAS A PAGAR	0,00
13º SALARIO A PAGAR	2.932,92
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00
INSS A RECOLHER	16.208,71 -
FGTS A RECOLHER	0,00
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	15.695,71 -
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	408,48 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	104,52 -
SIMPLES A RECOLHER	72.182,24 -
PARCELAMENTO FEDERAL	27.004,56 -
IRRF A RECOLHER	42.962,24 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.215,44 -
LUCROS A PAGAR	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00
CAPITAL	481.510,35 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	381.510,35 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	381.510,35 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	294.051,56 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	287.458,79 -
	200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
RECEITAS	287.458,79 -
RECEITA BRUTA	679.993,53 -
VENDE DE MERCADORIAS	679.993,53 -
VENDE DE MERCADORIAS A VISTA	96.945,13 -
VENDE DE SERVIÇOS	96.945,13 -
VENDE DE SERVIÇOS A VISTA	583.048,40 -
	583.048,40 -

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2018

Descricao

DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES

DEDUÇÕES

IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS

SIMPLES NACIONAL

CUSTOS

CUSTOS DAS MERCADORIAS

CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA

COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO

ESTOQUE INICIAL

(-) ESTOQUE FINAL

CUSTOS DOS SERVIÇOS

CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS

SALÁRIOS E ORDENADOS

FÉRIAS E 13º SALÁRIO

FGTS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

DESPESAS OPERACIONAIS

OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

OUTRAS RECEITAS

DESPESAS RECUPERADAS

CONTAS TRANSITÓRIAS

CONTAS TRANSITÓRIAS

CONTAS TRANSITÓRIAS

PATRIMONIAIS E RESULTADOS

APURAÇÃO DE RESULTADO

46.137,94

46.137,94

46.137,94

46.137,94

46.137,94

353.696,80

171.705,58

171.705,58

18.853,22

126.945,46

55.342,10

29.435,20 -

181.991,22

181.991,22

101.442,34

8.240,84

9.489,75

3.360,00

59.738,29

280,00 -

7.300,00 -

7.300,00 -

7.300,00 -

7.300,00 -

7.300,00 -

7.300,00 -

7.300,00 -

7.300,00 -

287.458,79

287.458,79

287.458,79

287.458,79

287.458,79

287.458,79

287.458,79

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84 I.E.: 9068123710

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

ATIVO		
CIRCULANTE	586.426,07	433.373,43
DISPONIVEL	586.426,07	433.373,43
CAIXA GERAL	554.719,81	375.266,74
CRÉDITOS A REALIZAR	554.719,81	375.266,74
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.271,06	2.764,59
ADIANTAMENTOS	921,92	2.764,59
ESTOQUES	1.349,14	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	29.435,20	55.342,10
TOTAL DO ATIVO	29.435,20	55.342,10
	586.426,07	433.373,43



2

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

I.E.: 9068123710

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

Fl. 12

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

PASSIVO	586.426,07	433.373,43
CIRCULANTE	104.915,72	39.321,87
OBRIGAÇÕES A PAGAR	104.915,72	39.321,87
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	13.710,95	0,27
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.813,82	8.345,91
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	16.208,71	24.180,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS	72.182,24	394.051,56
PATRIMONIO LIQUIDO	481.510,35	100.000,00
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	381.510,35	294.051,56
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	381.510,35	294.051,56
TOTAL DO PASSIVO	586.426,07	433.373,43

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 586.426,07 - Quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.


ANDREINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR



X

D

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

C.N.P.J.: 16.984.454/0001-84

Inscrição Estadual: 9068123710

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE

BANDEIRANTES MUNICIPAL DE IBAITI - PR



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	96.943,13	58.977,08
VENDA DE SERVIÇOS.....	583.042,40	228.584,49
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDENT. S. VENDAS.....	46.137,94	17.826,98
(=) RECEITA LIQUIDA.....	633.855,59	269.734,59
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	171.705,58	44.517,79
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	181.991,22	65.802,81
(=) LUCRO BRUTO.....	280.158,79	159.414,00
(+) DESPESAS OPERACIONAIS		
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	280.158,79	159.414,00
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	7.300,00	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	287.458,79	159.414,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	287.458,79	159.414,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 287.458,79 - Duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Andreina Rosa da Fonseca
ANDREINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49

Renato Aparecido Constantino
RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

X

20

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

C.N.P.J.: 16.984.454/0001-84

Inscricao Estadual: 9068123710

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGÊNCIA REGIONAL DE

BANDEIRANTES

Fl. 4



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	294.051,56
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	287.458,79
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	200.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	381.510,35

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 381.510,35 - Trezentos e oitenta e um mil quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

On Fonseca

ANDREANA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49

Renato Aparecido Constantino

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

X

D



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, tendo como objeto social atividade principal de comercio varejista de materiais elétricos

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2017 e 2018), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1418/12

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis**Ativo Circulante****(a) Caixa e equivalentes de Caixa**

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018



provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

Ativo Não Circulante**(c) Realizável a Longo Prazo**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(d) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(e) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(f) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

A empresa A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI, analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(h) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(i) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(j) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

(k) Receitas e Despesas

A empresa A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2017	2018
Caixa/Bancos movimento	R\$ 375.266,74	R\$ 554.719,81
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 375.266,74	R\$ 554.719,81

Nota 05 - Investimentos

a) Investimentos Societários Avaliados por Equivalência Patrimonial

Elaborar tabela dos saldos iniciais e informar a equivalência patrimonial.

Nota 06 - Estoque

a) Valor do estoque em 31/12/2018 - R\$ 29.435,20



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Nota 07 - Instrumentos Financeiros**a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos**

A empresa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

☐ Caixa e equivalente de caixa:

☐ Contas a receber:

b) Empréstimos e financiamentos**c) Valor Justo****Nota 08 - Patrimônio Líquido****a) Capital Social**

O Capital Social é o seguinte R\$ 100.000,00, (Cem mil reais) é formado por cotas referente a 1 (um) sócio em 31/12/2018.

b) Lucros acumulados

Valor de R\$ 381.510,35 na conta de lucros acumulados

C) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido apurado no exercício é de R\$ 481.510,35

Nota 09 - Receitas Operacionais**Prestação de serviços e venda de mercadoria**

A receita de prestação de serviços e venda de mercadorias são reconhecidas com base na

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Seção 23 da Resolução 1255/2009. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

- a) Venda de ativos A receita de venda de ativos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos são transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

Impostos e contribuições**Opção Tributária adotada pela empresa**

- a) A empresa é optante pela tributação na modalidade do regime SIMPLES NACIONAL optando por apurar seus imposto e contribuições em conformidade com a LC 123/2006.

Nota 10 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 11 - Continuidade dos Negócios

- a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.


ANDREINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
1. . . .		ATIVO	
1.1. . .		CIRCULANTE	
1.1.01. .		DISPONIVEL	
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	
1.1.01.001.00001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20001	20001	GLOBO LIGHT ATACADISTA LTDA	N
2.1.01.001.20002	20002	LUXFORT DO BRASIL LTDA - EPP	N
2.1.01.001.20003	20003	DREI K ELETROELETRA NICA LTDA - EPP	N
2.1.01.001.20004	20004	TR DISTR. EQUIP SEG. LTDA	N
2.1.01.001.20005	20005	ELETROMIX DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	N
2.1.01.001.20006	20006	JCN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	N
2.1.01.001.20007	20007	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	N
2.1.01.001.20009	20009	VERTICAL MAT ELETRICOS E ACOS	N
2.1.01.001.20011	20011	MG COM. ATAC.IMP.E EXP. DE ROUPAS E ACES	N
2.1.01.001.20013	20013	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD	N
2.1.01.001.20014	20014	A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS	N
2.1.01.001.20015	20015	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	N
2.1.01.001.20016	20016	PAINEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA - EPPA	N
2.1.01.001.20017	20017	LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	N
2.1.01.001.20018	20018	Inbrax Comercio de Reatores Eletricos Lt	N
2.1.01.001.20019	20019	SAMA COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI	N
2.1.01.001.20020	20020	DENKI MARINGÁ LTDA - ME	N
2.1.01.001.20021	20021	SERVEL&TRIC ASSIST. T&C. COM. AP. ELET	N
2.1.01.001.20022	20022	COELMA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	N
2.1.01.001.20023	20023	ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	PARCELAMENTO FEDERAL	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N



Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao
2.3.01.001.00600	600	CAPITAL SOCIAL
2.3.04.		LUCROS OU PREJUIZOS
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INIC. DO EXERC.
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO
8.1.		RECEITAS
8.1.01.		RECEITA BRUTA
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES
8.2.03.		DEDUÇÕES
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL
8.3.		CUSTOS
8.3.01.		CUSTOS DAS MERCADORIAS
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO
8.3.02.001.00988	988	FGTS
8.3.02.001.00989	989	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
8.3.02.001.01014	1014	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
8.3.02.001.01015	1015	HONORÁRIOS CONTÁBEIS
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS
8.5.04.		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS
8.5.04.001.		OUTRAS RECEITAS
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS
9.1.01.001.		PTIMONIAIS E RESULTADOS
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO



F1-21

[illegible]



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**

Endereço: **RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAÍTI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **16.984.454/0001-84**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600820100 em 16/09/2010.

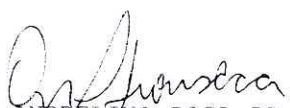
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2018

Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2018


ANDREELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84 900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AR DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA ME

CNPJ 16.984.454/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 11 de Novembro de 2019, 18:56:48


RENERIO GONCALVES LEITE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ: 77.008.068/0001-41

Declaramos para quem possa interessar de que a empresa AR da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica - Me inscrita no CNPJ 16.984.454/0001-84, com endereço na Rua Ver. Manuel de Moura Bueno nº 631, Centro na cidade de Ibaíti/PR, através de seu responsável técnico o Sr. Jean Karlo da Fonseca - CREA/PR 68227/D forneceu e instalou materiais elétricos e mão de obra para projeto e execução conforme ART Nº 20163668177.

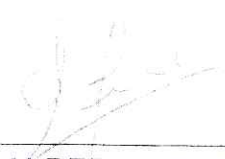
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

FORNECIMENTO DE 93 LUMINÁRIAS COMPLETAS DO TIPO LM1-70W DE VAPOR DE SÓDIO, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO DAS MESMAS, NO CONJUNTO RESIDENCIAL MÃE RAINHA S/Nº NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR.

DATA DE INÍCIO: 26/08/2016

DATA DE CONCLUSÃO: 05/09/2016

Ibaíti, 10 de outubro de 2016.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

Eng. CIVIL CREA PR-8895/D

Atestado registrado mediante
votação e respectiva CAT

CREA - PR
A 027.245



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea-PR, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN KARLO DA FONSECA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN KARLO DA FONSECA

RNP: 1702424421

Registro: PR-68227/D

Título profissional: TECNÓLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL

Número da ART: 20163668177 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2016 Baixada em: 13/09/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: A R DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI CNPJ: 77.008.068/0001-41

Rua: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO Nº: 23

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBAÍTI UF: PR CEP: 84900-000

Contrato: celebrado em 26/08/2016

Valor do contrato: R\$ 2.604,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 93,00 Unidade de Medida: LUMIN

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CONJUNTO RESIDENCIAL MÃE RAINHA Nº: S/Nº

Bairro: MÃE RAINHA

Cidade: IBAÍTI

UF: PR

CEP: 84900-000

Data de início: 26/08/2016 Conclusão efetiva: 05/09/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Atividade Técnica: COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO Serviço Contratado: PROJETO, EXECUÇÃO

Observações:

FORNECIMENTO DE 93 LUMINÁRIAS COMPLETAS DO TIPO LM1-70W DE VAPOR DE SÓDIO. E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO DAS MESMAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 027.245, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5005/2016

12/11/2019 18:20

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 339493/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para quem possa interessar de que a empresa A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA inscrita no CNPJ 16.984.454/0001-84, com endereço na RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, Nº 631 – CENTRO - IBAÍTI - PR - CEP 84.900-000, através de seu responsável técnico o Sr. Jean Karlo da Fonseca – CREA/PR 68227/D executou de maneira satisfatória os serviços conforme ART Nº 20173264770.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

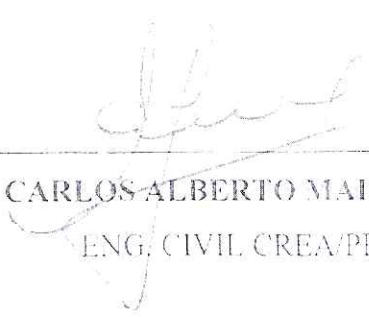
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, NUM TOTAL DE 3700 LUMINÁRIAS PÚBLICAS, SUPER POSTES ATÉ 18M DE ALTURA, REFLETORES, POSTES REPUBLICANOS E POSTES DECORATIVOS ENTRE OUTROS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RELATIVO AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

DIMENSÃO = 3700 LUMINÁRIAS

DATA DE INÍCIO: 26/07/2017

DATA DE CONCLUSÃO: 26/07/2018

Ibaíti, 27 de Julho de 2018.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENG. CIVIL CREA/PR-8895/D



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 054542



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

4269/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN KARLO DA FONSECA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEAN KARLO DA FONSECA**

RNP: **1702424421**

Registro: **PR-68227/D**

Título profissional: **TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL**

Número da ART: **20173264770** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/08/2017 Baixada em: 27/07/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A R DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI** CNPJ: **77.008.068/0001-41**

Rua: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES** Nº: **23**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IBAITI** UF: **PR** CEP: **84900-000**

Contrato: **celebrado em 26/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 234.210,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.700,00** Unidade de Medida: **LUMIN**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/Nº**

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900-000**

Data de início: **26/07/2017** Conclusão efetiva: **26/07/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NUM TOTAL DE 3700 LUMINÁRIAS PÚBLICAS, SUPER POSTES ATÉ 18M DE ALTURA, REFLETORES, POSTES REPUBLICANOS E POSTES DECORATIVOS ENTRE OUTROS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RELATIVO AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 054542, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4269/2018

22/11/2019 16:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 291810/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 151130/2019

Validade: 02/12/2019

Razão Social: A R DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16984454000184

Num. Registro: 59635

Registrada desde : 14/09/2015

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO, 631 CENTRO

Município/Estado: IBAÍTI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais para construção, materiais elétricos e ferramentas; Comércio de equipamentos de proteção individual; Construção de estações de redes de distribuição elétrica telefônica e comunicação de dados; Projetos instalações manutenções elétricas; Serviços de apoio conservação e limpeza de prédios manutenção e portaria; Serviços de limpeza de imóveis prédios públicos domicílios ruas e logradouros; Serviços de jardinagem paisagismo limpeza plantio.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEAN KARLO DA FONSECA

Carteira: PR-68227/D Data de Expedição: 16/08/2002

Desde: 14/09/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 20/02/2017

Desde: 08/05/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: TECNÓLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de automação não industriais."

Observações: "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção."

Atribuições: "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As

atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico.

Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Título: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º do CONFEA

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de automação não industriais."

Observações: "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção."

Atribuições: "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Título: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de automação não industriais."

Observações: "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as

características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção. Atribuições: "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Anotações:

Anotado em 10/04/2014, o curso de Tecnologia em Automação Industrial, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 1999 à 2005..

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 398368/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/11/2019 18:17:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2019 – (PMI)

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA PR	Assinatura
01	JEAN K. DA FONSECA	TÉCNICO/TECNOLOGO ELETROTÉCNICO	68227/D	

Declaramos que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes.

Ibaiti, em 29 de novembro 2019.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **151129/2019**

Validade: 30/11/2019

Nome Civil: JEAN KARLO DA FONSECA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-68227/D

Registro Nacional : 1702424421

Registrado(a) desde : 16/08/2002

Filiação : ORLANDO BATISTA DA FONSECA
ANDRELINA ROSA DA FONSECA

Data de Nascimento : 05/10/1979

Carteira de Identidade : 6.929.210-0

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 03085033920

Título: TECNÓLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - C. PROCÓPIO

Data da Colação de Grau : 14/10/2005

Diplomação : 14/10/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º de 26/09/1986 do CONFEA.

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de automação não industriais."

Observações: "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção."

Atribuições: "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo

poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de automação não industriais."

Observações: "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção."

Atribuições: "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico.

Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de automação não industriais."

Observações: "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção."

Atribuições: "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico.

Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise,



experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de graduação, na mesma modalidade.



Anotações:

Anotado em 10/04/2014, o curso de Tecnologia em Automação Industrial, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 1999 à 2005..

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 398371/2019.

Emitida via Internet em 12/11/2019 18:16:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CONTRATANTE: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.984.454/0001-84 sediada na RUA VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR, Nº 631 - CENTRO - IBAITI - PR CEP 84.900-000, aqui representado pela sua proprietária a Sr(a). ANDRELINA ROSA DA FONSECA portador do CPF: 142.951.569-49.

CONTRATADO: JEAN KARLO DA FONSECA, brasileiro, domiciliado e residente a RUA PASTOR JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR, 30 - BAIRRO FLAMENGUINHO II - IBAITI/PR, TECNÓLOGO EM ELETROTÉCNICA, portador do registro no CREA nº PR 68227/D, portador do CPF: 030.850.339-20 e RG: 6929210-0 - SESP/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços profissionais de **TECNÓLOGO EM ELETROTÉCNICA** tendo como principal função a responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nas dependências estipuladas pela **CONTRATANTE** e canteiro de obras em obediência às seguintes condições:

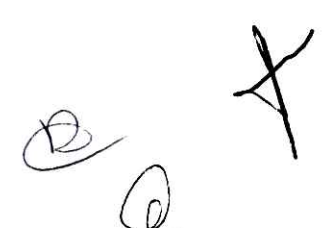
2.2 - Local e Hora estipulados: este contrato rege que o contratado deverá cumprir a carga horária de 4 horas diárias, sendo no período da manhã, conforme o andamento das obras para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O **CONTRATADO** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª à com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**.

3.2 - O **CONTRATADO** compromete-se a manter seu registro junto ao órgão competente (CREA) sempre em dia.

3.3 - Todos os serviços correspondentes a atividade desempenhada pela área técnica deverão ter como responsável ou co-responsável o **CONTRATADO** mantendo sempre





o cronograma de obras em dia, assim como as ARTs de cada obra e após a finalização de cada contrato o mesmo deverá manter todos os registros de acervos da empresa em dia junto ao CREA.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil para a elaboração dos trabalhos.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente de 4 SALÁRIOS MÍNIMOS - R\$ 3.748,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

4.3 – Será de responsabilidade da empresa fornecer o transporte necessário para o acesso ao canteiro de obras.

4.4 – Os pagamentos serão efetuados todo quinto dia útil de cada mês diretamente ao contratado, não podendo ser repassados a outros, mediante incapacidade o contratado deverá informar o número de uma conta em seu nome para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 – O presente contrato vigorará a partir de 07/03/2017 por 48 MESES, e podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito.

5.11 – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 20% do valor estipulado na cláusula 4 (4.2).

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos valores do presente contrato.

5.2 – O contratado não poderá de forma alguma repassar os serviços a ele destinados a qualquer outra pessoa. Ocorrendo a transferência dos serviços serão imediatamente suspensos pela empresa.

5.3 – A falta de pagamento faculta o CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

5.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes CONTRATANTES venha a infringir umas das cláusulas convencionada.



5.5 – Fica estipulada a multa contratual de um salário mínimo vigente, para qualquer infração cometida por ambas as partes da parte que der causa à rescisão motivada.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Sarandi – PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 01 (uma) testemunha.

Ibaiti, 22 de Fevereiro de 2017.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA – ME
CNPJ/MF n.º 16.984.454/0001-84
ANDRELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49



JEAN KARLO DA FONSECA
TECNOLOGO EM ELETROTÉCNIA
CREA nº PR 68227/D
CPF: 030.850.339-20

TESTEMUNHA:

Andreia Cristina Bueno da Fonseca
CPF: 004.426.309-05

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Massud Amin, 190 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR
Fone: (43) 3524-1223 (43) 3524-2011
E-mail: 1oficiodenotascp@gmail.com

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA -ME neste ato representada por ANDRELINA ROSA DA FONSECA.*****
SELO: AobVc . G7Mp8 . xRq2t a9XA . V88F2*****
Cornélio Procopio-PR, 03 de Março de 2017, 12:00:27h.
Em Testº da Verdade.



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Fone Fax: (43) 3546-1465 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[5REJqvz0] - JEAN KAREL DA TORRECA.....

Ibaiti-PR, 09 de Março de 2017

Em testemunho da verdade.


ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

yoZr! ttmOe z36Ln gKYG TppM7

TABELIONATO NEGRO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida Escrevente
Rua Paraná, 61 (43) 3546 1465
CEP 84.900-000 IBAITI - PR

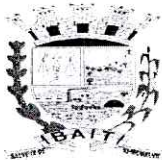


ENVELOPE Nº 02 – “HA
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENG
CNPJ: 16.984.454/0
RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - C
TEL: (43) 99607-9737 - email: arenger@arfonseca.com.br

PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO 29/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL	
DE ITAIPAVA	
PROTOCOLO	
Nº	15628-0853
Em	29 / 11 / 19

19



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 41/2019

Página 1

Data abertura: 29/11/2019

Data julgamento: 29/11/2019

Data homologação:

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	M	2.000,00	0,20 * FOX
002	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	UNID	1.000,00	0,30 * FOX
003	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	UNID	1.000,00	0,55 * FOX
004	ARAME GALVANIZADO	KG	50,00	15,00 * BELGO
005	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID	103,00	15,00 * LIEGE
006	CASCATA PISCA-PISCA NATALINO 127/22	M	48,00	50,00 * DECORATIVES LIGHT
007	CORDÃO PISCA-PISCA NATALINO 127/220	M	150,00	20,00 * DECORATIVES LIGHT
008	DISJUNTOR BIFÁSICO 10º	UNID	103,00	40,00 * SOPRANO
009	ENFEITE NATALINO PARA INSTALAÇÃO NO	UNID	102,00	250,00 * DECORATIVES LIGHT
010	FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	M	500,00	1,15 * CONDUSUL
011	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM 220V	M	1.500,00	15,00 * PCSAN
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	1,00	17.526,00 * LIBRA
013	RELE FOTOELETRICO P BASE 220	UNID	103,00	40,00 * STIL
014	SUPORTE PARA MONTAGEM DE ÁRVORE	UNID	7,00	102,00 * ROMAGNOLE
TOTAL DO LOTE			84.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			84.000,00	

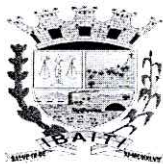
CNPJ 16.984.454/0001-84 - AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5523 s

29/11/2019 10:27:35

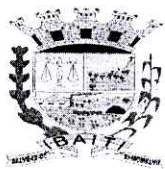


Município de Ibaiti - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 41/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME CNPJ: 16.984.454/0001-84 Telefone: 43996079737 Status: Classificado									84.000,00
Email: arengenhariaeletrica@hotmail.com									
Representante: 48797-0 JEAN KARLO DA FONSECA									
Lote 001 - Lote 001									84.000,00
001	35983 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	M	2.000,00	Classificado	FOX	100X2,5	0,20	400,00	*
002	35984 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	UNI	1.000,00	Classificado	FOX	200X2,8	0,30	300,00	*
003	35985 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	UNI	1.000,00	Classificado	FOX	300X3,4	0,55	550,00	*
004	1922 ARAME GALVANIZADO	KG	50,00	Classificado	BELGO	14BWG	15,00	750,00	*
005	35980 BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	UNI	103,00	Classificado	LIEGE	10A	15,00	1.545,00	*
006	35979 CASCATA PISCA-PISCA NATALINO 127/220V	M	48,00	Classificado	DECORATIVES LIGHT	10M	50,00	2.400,00	*
007	35978 CORDÃO PISCA-PISCA NATALINO 127/220V	M	150,00	Classificado	DECORATIVES LIGHT	4M	20,00	3.000,00	*
008	35982 DISJUNTOR BIFÁSICO 10º	UNI	103,00	Classificado	SOPRANO	CURVA C	40,00	4.120,00	*
009	35976 ENFEITE NATALINO PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS	UNI	102,00	Classificado	DECORATIVES LIGHT	LED	250,00	25.500,00	*
010	35981 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	M	500,00	Classificado	CONDUSUL	300V	1,15	575,00	*
011	35977 MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM 220V	M	1.500,00	Classificado	PCSAN	13MM/220V	15,00	22.500,00	*
012	2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SE	1,00	Classificado	LIBRA	LIBRA	17.526,00	17.526,00	*
013	11134 RELE FOTOELÉTRICO P BASE 220	UNI	103,00	Classificado	STIL	NF	40,00	4.120,00	*
014	35986 SUPORTE PARA MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL NAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS	UNI	7,00	Classificado	ROMAGNOLE	100X1,5	102,00	714,00	*
VALOR TOTAL:								84.000,00	





Município de Ibaiti - 2019

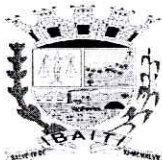
Relação de Participantes

Pregão 41/2019



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46893-2	16.984.454/0001-84	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 41/2019

Página 1

Data abertura: 29/11/2019

Data julgamento: 29/11/2019

Data homologação:

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	M	2 000,00	0,20 *	FOX
002 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	UNID	1 000,00	0,30 *	FOX
003 ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	UNID	1 000,00	0,55 *	FOX
004 ARAME GALVANIZADO	KG	50,00	15,00 *	BELGO
005 BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	UNID	103,00	15,00 *	LIEGE
006 CASCATA PISCA-PISCA NATALINO 127/22	M	48,00	50,00 *	DECORATIVES LIGHT
OV CAIXA COM 10 METROS				
007 CORDÃO PISCA-PISCA NATALINO 127/220	M	150,00	20,00 *	DECORATIVES LIGHT
V CAIXA COM 4 METROS				
008 DISJUNTOR BIFÁSICO 10"	UNID	103,00	40,00 *	SOPRANO
009 ENFEITE NATALINO PARA INSTALAÇÃO NO	UNID	102,00	250,00 *	DECORATIVES LIGHT
S BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS				
010 FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	M	500,00	1,15 *	CONDUSUL
011 MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM 220V	M	1 500,00	15,00 *	PCSAN
012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	1,00	17.526,00 *	LIBRA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 09/12/2019 A 09/01/2020				
013 RELE FOTOELETRICO P BASE 220	UNID	103,00	40,00 *	STIL
014 SUPORTE PARA MONTAGEM DE ÁRVORE	UNID	7,00	102,00 *	ROMAGNOLE
NATAL NAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS				
TOTAL DO LOTE			84.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			84.000,00	

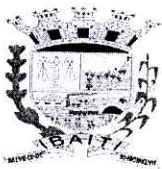
CNPJ: 16.984.454/0001-84 - AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

Emitido por ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5523 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

29/11/2019 10:28:13





Município de Ibaiti - 2019
Relatório de Lances por Lote
Pregão 41/2019



Página: 1

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Lote: 1

Fornecedor: 46893

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

Rodada

Valor

Vencedor

Lance Inicial

86.474,00

1

84.000,00

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Pregoeiro

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Membro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

JACOB ELIAS NETO
Membro

SIDINEI BRAZ GOULART
Membro

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
JEAN CARLO DA FONSECA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 41/2019.

Aos **vinte e nove dias de novembro de 2019 (29/11/2019)**, às **10:00 horas (dez horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os **Senhores Rosângela Teixeira - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira, Aparecida de Freitas, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 1743, de 05 de agosto de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA , pelo período de 2 Meses** - relativos ao objeto do **Pregão Nº 41/2019 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	JEAN KARLO DA FONSECA		030.850.339-20	60	5 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	1	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 100MM	FOX	2.000,00	0,20

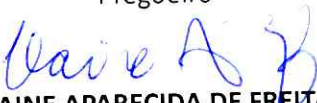
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	2	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 200MM	FOX	1.000,00	0,30
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	3	ABRAÇADEIRA TIPO HERMANN 300MM	FOX	1.000,00	0,55
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	4	ARAME GALVANIZADO	BELGO	50,00	15,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	LIEGE	103,00	15,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	6	CASCATA PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 10 METROS	DECORATIVES LIGHT	48,00	50,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	7	CORDÃO PISCA-PISCA NATALINO 127/220V CAIXA COM 4 METROS	DECORATIVES LIGHT	150,00	20,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	8	DISJUNTOR BIFÁSICO 10º	SOPRANO	103,00	40,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	9	ENFEITE NATALINO PARA INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS	DECORATIVES LIGHT	102,00	250,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	10	FIO PARALELO 2X2,5MM - 300V	CONDUSUL	500,00	1,15
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	11	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM 220V	PCSA N	1.500,00	15,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 09/12/2019 A 06/01/2020	LIBRA	1,00	17.526,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	13	RELE FOTOELETRICO P BASE 220	STIL	103,00	40,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	14	SUORTE PARA MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS	ROMA GNOL E	7,00	102,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 2.474,00**, equivalentes a 2.86% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 86.474,00**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital.

Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**. CONSTE-SE em Ata que a empresa vencedora do certame **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, registro que **NÃO TEM INTERESSE** em apresentar recurso no presente processo licitatório. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Pregoeiro


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio


AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



RELATÓRIO
PREGÃO SRP Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 444/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Edital: 18/11/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antonio de Moura Santana.

Publicação do Edital: Diário Oficial do Município de Ibaiti – pág. 1 – Edição nº 1548, de 18 de novembro de 2019; Registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, em 18 de novembro de 2019; Mural de Licitações do Município de Ibaiti, no site <https://www.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, em 18 de novembro de 2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 9h do dia 18/11/2019;

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 18/11/2019, às 14h.

PREGOEIRA: Rosangela Teixeira

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Elaine Aparecida de Freitas e Fernando Lopes de Siqueira

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participante					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega/execução
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	JEAN KARLO DA FONSECA	030.850.339-20	60 (dias)	5 Dias

2.2) Classificação de proposta:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

NÃO HOUVE

2.4) Habilitada:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84

Após a fase dos lances verbais, foi aberto o envelope de documentação de habilitação, onde foi constatado que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do Edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



2.5) DO VENCEDOR:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Valor R\$	Valor por extenso R\$
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	84.000,00	Oitenta e quatro mil reais

2.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Valor estimado do Edital: R\$ 86.474,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);

Valor obtido no certame: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais);

Economia real no certame: R\$ 2.474,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);

Percentual de economia: 2,86%.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - Processo Administrativo nº 444/2019, proposta e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 02 de dezembro de 2019.


ROSÂNGELA TEIXEIRA

Pregoeiro

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO
PREGÃO SRP Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 444/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Edital: 18/11/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antonio de Moura Santana.

Publicação do Edital: Diário Oficial do Município de Ibaíti – pág. 1 – Edição nº 1548, de 18 de novembro de 2019; Registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, em 18 de novembro de 2019; Mural de Licitações do Município de Ibaíti, no site <https://www.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, em 18 de novembro 9 de agosto de 2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 9h do dia 18/11/2019;

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 18/11/2019, às 14h.

PREGOEIRA: Rosângela Teixeira

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Elaine Aparecida de Freitas e Fernando Lopes de Siqueira
Portaria nº. 1743, de 05/08/2019.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participante					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega/execução
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	JEAN KARLO DA FONSECA	030.850.339-20	60 (dias)	5 Dias

2.2) Classificação de proposta:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

NÃO HOUVE

2.4) Habilitada:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84

Após a fase dos lances verbais, foi aberto o envelope de documentação de habilitação, onde foi constatado que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do Edital.

2.5) DO VENCEDOR:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Valor R\$	Valor por extenso R\$
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	84.000,00	Oitenta e quatro mil reais

2.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Valor estimado do Edital: R\$ 86.474,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);

Valor obtido no certame: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais);

Economia real no certame: R\$ 2.474,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);

Percentual de economia: 2,86%.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - Processo Administrativo nº 444/2019, proposta e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaity (PR), 02 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA TEIXEIRA

Pregoeiro

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019

Pregão Presencial nº 041/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 044/2019**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, no valor total de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

Ibaity/Pr., 02 de dezembro de 2019.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Pregão Presencial nº 041/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 044/2019**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, no valor total de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

Ibaiti/Pr., 02 de dezembro de 2019.


Antonely de Cássia Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Valor estimado do Edital: R\$ 86.474,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);

Valor obtido no certame: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais);

Economia real no certame: R\$ 2.474,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);

Percentual de economia: 2,86%.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - Processo Administrativo nº 444/2019, proposta e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 02 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA TEIXEIRA

Pregoeiro

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº. 1743, de 05/08/2019

Pregão Presencial nº 041/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 044/2019**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, no valor total de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

Ibaíti/Pr., 02 de dezembro de 2019.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019
Pregão Presencial Nº 041/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **JEAN KARLO DA FONSECA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **6.929.210-0** e inscrito(a) no CPF sob o nº **030.850.339-20**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 041/2019, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

ITENS DO CONTRATO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.**

VIGÊNCIA: **2 (dois) meses.**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr, 02 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
JEAN KARLO DA FONSECA
CONTRATADA